

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXIV — 17º DA REPUBLICA — N. 40

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 16 DE FEVEREIRO DE 1905

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 5.459, que providencia sobre a convocação e presidência da comissão de alistamento de eleitores no Districto Federal.

Decreto n. 5.450, que crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Santos, Estado de S. Paulo.

Decreto n. 5.461, que proroga até 18 de março proximo vindouro o estado de sitio estabelecido para o Districto Federal e comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Justiça, Contabilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Requerimentos despachados — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portaria e expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Administração dos Correios do Districto Federal.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da do Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.459-DE 13 DE FEVEREIRO DE 1905

Providencia sobre a convocação e presidência da comissão de alistamento de eleitores no Districto Federal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Considerando que, de accordo com o disposto no § 4º do art. 8º da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, competiria ao presidente do Tribunal Civil e Criminal convocar e presidir a comissão de alistamento de eleitores no Districto Federal;

Considerando que, em virtude da lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905, foi extinto aquelle tribunal;

Considerando que, por haver deixado de existir a disposição peculiar ao Districto Federal, onde foram creados os cargos de juiz de direito, deverá ser applicado, na especie, o preceito geral, estabelecido no § 1º do citado art. 8º da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904;

Decreta:

Artigo unico. No Districto Federal a convocação e a presidência da comissão de alistamento de eleitores competem ao juiz de direito que for designado pelo presidente da Corte de Appellação.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 5.460-DE 13 DE FEVEREIRO DE 1905

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Santos, no Estado de S. Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Santos, Estado de S. Paulo, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 150ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 448, 449 e 450, e um do da reserva, sob n. 150, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 5.461-DE 15 DE FEVEREIRO DE 1905

Proroga até 18 de março proximo vindouro o estado de sitio declarado pelos decretos ns. 1.270 e 1.297, de 16 de novembro e 14 de dezembro de anno passado, e 5.432, de 14 do mez findo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Considerando que subsistem os fundamentos dos decretos ns. 1.270 e 1.297, de 16 de novembro e 14 de dezembro do anno passado, e n. 5.432, de 14 do mez findo;

Resolve, nos termos do art. 80 da Constituição, prorogar, até o dia 18 de março proximo vindouro, o estado de sitio estabelecido pelos citados decretos para o Districto Federal e para a comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 6 do corrente, foi reformado, com o soldo por inteiro, o cabo de esquadra da brigada policial Alfredo Balharzar do Nascimento.

—Por outros de 13:

Foram reformados com o soldo por inteiro:

O 2º sargento do corpo de bombeiros Thomaz Ignacio Salba;

O soldado da brigada policial Pedro Manoel da Costa.

Foi concedido o acrescimo de 20 % dos respectivos vencimentos ao Dr. Antonio Pacheco Mendes, lente da Faculdade de Medicina da Bahia.

Foi nomeado o general de brigada José do Siqueira Menezes para o lugar de comandante da brigada policial do Districto Federal,

Foi provido José Affonso de Paula e Costa na serventia vitalicia do 8º officio de tabellião de notas do Districto Federal.

Foram declarados sem effeito:

Os decretos de 14 de março e 8 de agosto do anno pasado, que nomearam Miguel Fernandes Bastos e Thomé Antonio Rabello Machado para os logares de ajudante do procurador da Republica nas comarcas de Leão e Senador Pompeu; e os de 23 de maio, e 27 de junho e de 8 de agosto, tambem do mesmo anno, nomeando Manoel Pedro Gonçalves, Joaquim Pinheiro, Manoel de Araújo Chaves e Manoel Alfredo Soares da Silva supplementes do substituto do juiz federal nas comarcas de Barbalha, Senador Pompeu e Baturité, todas na secção do Ceará, visto não terem sido solicitados no prazo legal;

Os de 5 de dezembro ultimo, que nomearam João Antonio Dias e Arlindo Anacleto de Souza 2º e 3º supplementes do substituto do juiz federal no municipio de S. Sebastião do Paraíso, na secção do Minas Geraes;

Os de 21 de março, 1 e 23 de maio do anno findo, nomeando Cesario Cesar Ferreira Gomes, Severiano do Souza Uelha e Rufino Antonio de Queiroz para os logares de ajudantes do procurador da Republica nas comarcas de Sobral, Cascavel e Barbalha, na dita secção do Ceará, pelo motivo acima declarado.

— Foram nomeados:

O bicharel Raimundo Rocha Sampaio, para o lugar de 2º supplente do juiz da comarca do Territorio do Acre;

Supplementes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DE MATTO GROSSO

Municipio de Matto Grosso

Primeiro supplente, Antonio Alves Bastos;

Segundo supplente, Eduardo Gomes da Costa;

Terceiro supplente, Francisco Regis de Moraes;

Ajudante do procurador da Republica, Manoel Augusto de Menezes.

Municipio de Sant'Anna do Paranahyba

Primeiro supplente, Castanheira Maria Albernaz;

Segundo supplente, Frontino de Araújo Pontes;

Tercero suplente, José Francisco Queiroz;
Ajudante do procurador, Misael Antonio Moreira.

SEÇÃO DO CEARÁ

Município de Quixadá

Ajudante do procurador, Antonio Carila Filho;

Município de Ipuera

Primeiro suplente, Bernardo Benigno Mourão;

Segundo suplente, Agostinho Marques de Sant'Anna;

Tercero suplente, Raymundo Rodrigues Lima;

Ajudante do procurador, Luiz Claro de Araujo.

Município de Saboeiro

Primeiro suplente, Antonio Martins de Araujo;

Segundo suplente, Manoel Gonçalves de Carvalho;

Tercero suplente, José Antonio da Souza;

Ajudante do procurador, Manoel Baleco da Silva.

Município de S. Matheus

Primeiro suplente, Manoel da Silva Pereira Costa Leal;

Segundo suplente, José Carlos da Silva Leal;

Tercero suplente, Francisco Xavier de Oliveira;

Ajudante do procurador, Pedro Carlos da Silva Leal;

Município de Boa Viagem

Primeiro suplente, Manoel Ribeiro Campos;

Segundo suplente, Herminio Freire da Silva;

Tercero suplente, José Candido de Carvalho;

Ajudante do procurador, José Ribeiro Filho.

Município de Aquirás

Primeiro suplente, Estanislão Pereira Facanha;

Segundo suplente, Antonio Ottoni Corrêa de Sá;

Tercero suplente, Antonio Bento de Freitas;

Ajudante do procurador, Vicente Ramos Filho.

Município de Coité

Primeiro suplente, Joaquim José Pereira;

Segundo suplente, João de Paula Barros;

Tercero suplente, Odillon Nunes Collares;

Ajudante do procurador, Osigenes Rabello.

Município de Tijangá

Primeiro suplente, Zeserino Ferreira Lima;

Segundo suplente, Cesario Soares;

Tercero suplente, Domingos Ferreira de Aguiar;

Ajudante do procurador, Francisco Ferreira Pereira.

Município de Porangaba

Primeiro suplente, José Adauto Guimarães Padilha;

Segundo suplente, João Gondim Brazil;

Tercero suplente, Galdino Gomes da Frola;

Ajudante do procurador, Alfredo da Costa Weyne.

Município de Iiapina

Primeiro suplente, José Gomes Ferreira Torres;

Segundo suplente, Antonio Candido José de Mello;

Tercero suplente, Pedro Pompeu de Souza;

Ajudante do procurador, Manoel Canuto de Oliveira.

Município da Redenção

Primeiro suplente, Vicente Rodrigues Martins;

Segundo suplente, Francisco Camillo Gomes da Silveira;

Tercero suplente, Deocleciano Augusto Castello Branco;

Ajudante do procurador, Francisco Esteves de Aguiar.

Município de Umará

Primeiro suplente, Jonathas Ribeiro Soares;

Segundo suplente, Antonio Henrique Bezerra;

Tercero suplente, Ignaci Rolim de Albuquerque;

Ajudante do procurador, Henrique Gomes de Brito.

Município de Iracema

Primeiro suplente, Ignacio Dantas da Almeida;

Segundo suplente, André Rodrigues Campello;

Tercero suplente, Liberato Leito da Silva;

Ajudante do procurador, Gervasio de Hollanda Guerra.

Município da Cachoeira

Primeiro suplente, João Rodrigues Nogueira Pinheiro;

Segundo suplente, José Antonio Machado;

Tercero suplente, Alvaro Ricarte da Silva;

Ajudante do procurador, José Campos de Queiroz.

Município de Sobral

Ajudante do procurador, Francisco Alves Parente.

Município de Perito

Primeiro suplente, Francisco José Xavier;

Segundo suplente, Francisco Rodrigues da Silva;

Tercero suplente, Augusto Ayres do Nascimento;

Ajudante do procurador, Cosme Ayres do Nascimento.

Município de Soure

Primeiro suplente, Antonio José Corrêa;

Segundo suplente, José Tito Nunes de Mello;

Tercero suplente, Francisco Monteiro Gondim;

Ajudante do procurador, Joaquim Francisco Rangel.

Município de Mecejana

Primeiro suplente, Guilherme de Alencar;

Segundo suplente, Antonio Candeia Filho;

Tercero suplente, Urbano da Franca Alencar;

Ajudante do procurador, Theodoro Fernandes de Mello.

Município de Tamboril

Primeiro suplente, Joaquim de Souza Lima;

Segundo suplente, Hermenegildo Quinto Sampaio;

Tercero suplente, José Rodrigues Veras;

Ajudante do procurador, Carlos de Souza Lima Netto.

SEÇÃO DE PERNAMBUCO

Município de Granito

Tercero suplente, Urbano Peixoto de Alencar.

Município de Leopoldina

Primeiro suplente, José Thomaz da Aquino;

Segundo suplente, André Baptista de Araujo;

Tercero suplente, Urbano Baptista de Araujo.

Município de Floresta

Primeiro suplente, José Gregorio Ferraz Nogueira.

SEÇÃO DE SANTA CATHARINA

Município de Urusanga

Primeiro suplente, Lucas Bes Boti;

Segundo suplente, Antonio Ferraro;

Tercero suplente, Sebastião Bes Fontana;

Ajudante do procurador, Lucas Evangelista Baimha.

Município de Garopaba

Primeiro suplente, Bráulio Ludgero Ignacio da Silva;

Segundo suplente, Zezerino Bernardino de Senna;

Tercero suplente, José Candido da Silveira;

Ajudante do procurador, Bernardo de Souza Guimarães.

SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaocara

Primeiro suplente, Sebastião Barcellos de Souza;

Segundo suplente, Honorio José Goulart de Medeiros;

Tercero suplente, José Pereira Martins;

Ajudante do procurador, Clemente Pereira de Carvalho.

Município de Nova Friburgo

Ajudante do procurador, Dr. Luiz Pires Farinha Filho.

SEÇÃO DE MINAS GERAES

Município de Jaguará

Primeiro suplente, capitão Estellit Ribas;

Segundo suplente, capitão Augusto Corrêa Mazzagão;

Tercero suplente, major Olegario do Nascimento;

Ajudante do procurador, major Joaquim Francisco do Nascimento.

Município de Ouro Fino

Primeiro suplente, Dr. Feliciano Duarte de Miranda;

Segundo suplente, Francisco Ribeiro da Fonseca;

Tercero suplente, Orlando de Paiva Martins;

Ajudante do procurador, Adolpho Schumann Araujo.

Município de Jacutinga

Primeiro suplente, major Getulio Nogueira de Sá;

Segundo suplente, capitão Pedro Assuero Fioriti;

Tercero suplente, capitão José Pedro Ferreira;

Ajudante do procurador, tenente-coronel Antonio Henrique de Carvalho.

Município de Arassuaçu

Ajudante do procurador, José Serrano do Oliveira.

Município de Silvestre Ferraz

Primeiro suplente, José Junqueira;
Segundo suplente, Joaquim Ribeiro Junqueira;
Terceiro suplente, João Lemos Noqueira;
Ajudante do procurador, Fernando Moreira.

Município de Santa Rita de Cassia

Primeiro suplente, capitão Silvestre Tolentino de Andrade;
Segundo suplente, capitão Venefredo Chrispiano de Macedo;
Terceiro suplente, capitão Octaviano Evangelista de Paula;
Ajudante do procurador, capitão João Flavio de Moraes.

Município de Uberabinha

Primeiro suplente, Antonio Maximiano Ferreira Pinto;
Segundo suplente, João Marra da Silva;
Terceiro suplente, capitão João Bernardes de Souza;
Ajudante do procurador, tenente-coronel Fernando Petronilha.

Município de S. Sebastião do Paraíso

Segundo suplente, Adelardo Lisboa;
Terceiro suplente, Antonio Misseno de Padua.

Município de Caracol

Primeiro suplente, major Querino Gonçalves Lopes;
Segundo suplente, capitão Americo Ferreira Lopes;
Terceiro suplente, Feliciano Constantino de Moraes Junior;
Ajudante do procurador, Tito Loyola Brandão.

Município de Salinas

Primeiro suplente, capitão João Rodrigues Cassino;
Segundo suplente, major Propereio Pinheiro de Arruda;
Terceiro suplente, Elviro Ferreira da Camara;
Ajudante do procurador, Francisco Avelino Pinto.

— Por outros de igual data, foram promovidos e nomeados para guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL

6º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, o tenente José Ernesto Gaullier.

1ª companhia—Tenente, o alferes Affonso de Lacerda Troise;

Alferes, José Tibério Alves Barrato.

2ª companhia—Tenente, o alferes Viriato da Noronha Feital.

3ª companhia—Tenente, o alferes F. lipp Maigra Restier;

Alferes, Fernando de Noronha Feital.

4ª companhia—Capitão, o tenente Antenor de Azevedo Marquis;

Alferes, Manoel Carneiro da Cunha Lobato.

8º batalhão de infantaria

4ª companhia—Tenente, o alferes Elyseu do Magalhães Silva.

15º batalhão de infantaria

4ª companhia—Alferes, Manoel Lourenço de Souza Bastos.

ESTADO DO CEARÁ

Comarca da capital

170º batalhão de infantaria

3ª companhia—Capitão, José Adauto Guimarães Padilha.

57º batalhão da reserva

3ª companhia—Capitão, José Quirino da Silva.

1º regimento de artilharia de campanha
3ª bateria—Capitão, Francisco Felix Ferreira.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Município de Jaboatão

159º batalhão de infantaria

2ª companhia—Antonio Elias de Souza.

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Alagoinhas

26ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitão ajudante de ordens Antonio Gomes Pereira Filho.

Comarca de Brotas

103º batalhão de infantaria

2ª companhia—Tenente, Euclides Francisco da Motta.

—Foram mandados aggregar:

Ao 2º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital, o alferes da mesma milicia, no Estado de Minas Geraes, Gabriel Gonçalves;

Ao estado-maior do 3º batalhão de artilharia da posição da guarda nacional, no Estado de S. Paulo, o capitão da 1ª bateria, do 2º regimento da artilharia de campanha da mesma milicia, Aristides José de Castro;

Ao estado-maior da 27ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Cachoeira, no Estado da Bahia, o tenente-coronel da antiga milicia Rufino Adolpho Cardoso;

Ao 1º batalhão de infantaria da guarda nacional na capital da Bahia, o capitão cirurgião da mesma milicia Donato Gonçalves Carteiro;

Ao 3º batalhão de infantaria da guarda nacional da capital da Bahia, o capitão da referida milicia Benedito Plodoaldo Tavaras de Macedo;

Ao estado-maior da 4ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de S. Joaquim da Costa da Serra, no Estado de Santa Catharina, o major da antiga milicia Oscar Lima.

—Foi mandado incluir na 1ª companhia do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital o alferes da referida milicia no Estado de Alagoas José de Almeida Franklin.

—Foram privados dos respectivos postos, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850:

O capitão-cirurgião do 6º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital Dr. João Leite de Oliya;

Os 2ºs tenentes da mesma milicia Alvaro Leite Loureiro Bastos, Luiz Augusto Ferreira de Oliveira Junior e João Francisco Caramuru;

Os alferes dos 3º e 15º batalhões de infantaria da mesma milicia Joaquim Paulo de Carvalho e Espidio Cavalcanti de Albuquerque.

—Foi declarado sem effecto o decreto de 23 de agosto do anno findo na parte em que privou do posto o 2º tenente da 2ª bateria do 1º regimento de artilharia de campanha da guarda nacional desta Capital Eugenio Augusto Ribeiro.

RECTIFICAÇÃO

São para a guarda nacional do município de Iguarassú, no Estado de Pernambuco, e não para o de Iguassú, as nomeações de officiaes, feitas por decreto de 6 e publicadas no *Diario Official* de 12 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 11 de fevereiro de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito portuguez Antonio Fernandes Serra, residente nesta cidade.

— Declarou-se:

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Salesiano de Santa Rosa, em Niteroy, ter este ministerio resolvido, de conformidade com o art. 382, n. 7, do Codigo de Ensino approved pelo decreto n. 3.890, de 1 janeiro de 1901, que seja admittido no dito estabelecimento como alumno interno gratuito, quando houver vaga, o menor Lourenço Vieira Gonçalves, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao commissario fiscal dos exames preparatorios no Estado do Amazonas, em referencia ao telegramma de 4 do corrente mez, que sómente podem inscrever-se para exames os estudantes que satisficam a condição do art. 1º do decreto n. 1.307, de 28, publicado no *Diario Official* de 28 de dezembro ultimo; isto é, aquelles que já tenham, a menos, uma approvaçao em qualquer preparatorio;

Ao commissario fiscal dos exames preparatorios no Estado do Espirito Santo, em referencia ao telegramma de 9 do corrente mez, que deve abrir inscripção para os exames por oito dias, começando os mesmos exames no dia seguinte ao da terminação desse prazo;

Ao delegado fiscal junto ao Lyceu Piauhyense, em referencia ao telegramma de 9 do corrente mez, que para os exames preparatorios; que ali se vão realizar sómente podem inscrever-se estudantes nas condições do art. 1º do decreto n. 1.307, de 28, publicado no *Diario Official* de 28 de dezembro de 1904, isto é, aquelles que já tenham a menos uma approvaçao em qualquer preparatorio.

— Recommendou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio da Bahia, em referencia ao officio n. 4, de 25 de janeiro ultimo, com que transmittiu o relatório das occurencias havidas no dito gymnasio, a remessa do exemplar da folha official em que foi publicado o decreto n. 281, de 5 de dezembro do anno proximo findo, pelo qual o governo daquelle Estado regulamentou o ensino do alludido estabelecimento.

— Remetteram-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu Alagoano, em referencia ao officio n. 3, de 9 de janeiro ultimo, um exemplar do Codigo de Ensino, das instrucções annexas ao decreto n. 4.247, de 23 de novembro de 1901, do regulamento do Gymnasio Nacional e dos programmas do ensino em vigor neste estabelecimento.

— Solicitaram-se providencias do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas afim de que, pela Estrada de Ferro Central do Brazil, sejam transportados da estação Central até a de Ouro Preto dez pacotes contendo publicações destinadas à Escola de Minas e que serão remettidos à mesma escola pela Bibliotheca Nacional. — Dirigiu-se aviso ao director da dita bibliotheca.

Requerimentos despachados

Arnel Mafra, allegando, não só haver prestado os exames de chimica organica e anatomia, materias que lhe faltavam para completar o 1º anno medico, mas tambem ter cursado, como ouvinte, o 2º anno, e pedindo permissão para fazer na segunda época, os exames do 2º anno.—Indeferido.

Dr. Carlos Augusto do Brito e Silva e outros, funcionarios da Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo uma gratificação especial pelos serviços extraordinarios a que tem sido obrigados nas épocas de exames.—Não ha verba no orçamento para taes gratificações.

Damião de Hollanda Cavalcante, allegando, não só não se haver utilizado da época passada para prestar exame de preparatorio, mas tambem não ter exame algum, e pedindo permissão afim de inscrever-se na presente época para fazer o de portuguez.—Indeferido.

Raymundo Bráulio Pires Lima, allegando, não só ter prestado exame das duas cadeiras que lhe faltavam para completar o 1º anno do curso de pharmacia, mas tambem haver frequentado, como ouvinte, o 2º anno do mesmo curso, e pedindo permissão afim de fazer na segunda época exame das materias do 2º anno.—Indeferido.

Dr. José Pereira da Graça Couto, professor da Escola Nacional de Bellas Artes, pedindo permissão para passar o periodo das férias onde lhe convier.—Deferido. Dirigiu-se aviso ao Director da escola.

Expediente de 14 de fevereiro de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se dous mezes de licença, para tratamento de saude, nos termos do decreto n. 9.420, de 28 de abril de 1885, ao serventuario vitalicio do primeiro officio de tabellião de notas desta Capital coronel Dario Teixeira da Cunha, sendo nomeado para substituí-lo, interinamente, João Manoel Borges Afilhado.

—Foram devolvidos, afim de serem encaminhados por intermedio dos respectivos governos, de accordo com o decreto n. 632, de 27 de agosto de 1849 :

Ao juiz de direito das execuções criminaes de Therezina, no Estado do Piahy, o officio de 7 de janeiro findo, consultando sobre a concessão do livramento condicional de que trata o art. 51 do Código Penal ;

Ao juiz municipal do municipio de S. Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, o officio de 11 do corrente mez, consultando si o titulo de eleitor supprime a certidão de idade.

—Recomendou-se aos juizes de direito da 1ª e 2ª varas do orphãos que, nos termos do decreto n. 5.143, de 27 de fevereiro do anno passado, façam recolher directamente ao Thesouro Federal os dinheiros dos orphãos depositados na Caixa Economica ou em outro qualquer estabelecimento, devendo de ora em diante ser rigorosamente cumprido aquelle regulamento.

—Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda as necessarias providencias afim de que seja fornecido o *Diário Official* aos desembargadores Caetano Pinto de Miranda Montenegro, Edmundo Muniz Barreto, Francisco José Viveiros de Castro e Ataulfo Napoles de Paiva.

Requerimento despachado

Bacharel Henrique Netto de Vasconcellos Lessa, substituto do juiz federal na secção de Santa Catharina.—Dirija-se ao presidente do Supremo Tribunal Federal.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias :

Do director geral da Contabilidade para que o Thesouro Federal seja entregue ao Dr. Henrique Figueiredo de Vasconcellos, inspector do serviço de isolamento e desinfecção, a quantia de 17:344\$263, afim de occorrer ao pagamento do pessoal subalterno extranumerario da mesma inspecção, em janeiro findo ;

Do director da Estrada de Ferro Central do Brazil para que seja remetida a esta directoria uma cadeira de passos para o servente destinado na 10ª delegacia de saude João Henrique de Lima, visto ter se extraviado a que possuia o referido servente ;

Do prefeito do Districto Federal para que não sejam mais concedidas licenças para obras nos predios situados no lado par da rua do Estacio de Sá, e para que sejam cassadas as já concedidas para tal fim, visto ter de por alli passar uma das avenidas projectadas.

—Remetteram-se :

Ao director geral da Contabilidade a relação de contas, na importancia de 9:050\$463, de fornecimentos feitos ao Instituto Sirotherapico Federal nos mezes de agosto a dezembro ultimos ; a relação de contas, na importancia de 2:073\$311, dos aluguis das casas occupadas pelas delegacias de saude em janeiro findo, e a conta, na importancia de 768\$, proveniente do fornecimento de caixões feitos pela Empresa Funeraria para enterramento de pessoas fallecidas de molestias infecto-contagiosas, durante os mezes de outubro, novembro e dezembro ultimos ;

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura copia do officio do delegado do 9º districto sanitario, relativo ao predio n. 69 da rua D. Anna Nery ;

Ao procurador dos feitos da Saude Publica os autos de infracção do regulamento sanitario pelos quees foram multados : em 200\$, José Rodrigues Fonseca ; em 125\$, Manoel José Lourenço ; em 200\$, José Bento Alves de Carvalho ; em 200\$, Alexandre P. de F. Fondella ; em 125\$, Antonio Gonçalves Poças, e os recursos, indeferidos, interpostos pelos tres ultimos dos mencionados infractores.

Requerimentos despachados

Did 14

Jocelyn Murray (9º districto).—Indeferido.

Joaquim Rosa de Araujo (6º districto).—Indeferido.

Mari de Azambuja Neves (6º districto).—Indeferido.

Achille Bove.—Selle o documento annexo.

José Cesar de Magalhães Primo.—Deferido.

Julio Augusto de Aguiar Machado.—Deferido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 15 do corrente, foram transferidos os inspectores sectionaes urbanos :

Eduardo Lobato de Villalba Alvim, da 7ª para a 16ª ; Fernando Granthon Junior, da 5ª para a 14ª ; Cicero da Silva Pereira, da 8ª para a 5ª ; Armando Salles, da 6ª para a 8ª ; Duarte da Silva Campos, da 8ª para a 7ª ; Alfredo Ferreira Lopes, da 16ª para a 8ª ; Fausto Pereira Machado, da 12ª para a 5ª ; João Carlos Ribeiro Machado, da 5ª para a 12ª ; Manoel Rodrigues Corrêa, da 9ª para a 13ª ; Julio Pio Teixeira Bastos, interino, da 13ª para a 9ª, e Americo Marcião dos Santos, da 1ª para a 6ª.

Ministerio da Fazenda

[Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro :

Maria Pereira do Nascimento, pedindo pagamento de vencimentos de seu finado filho Manoel Procopio do Nascimento, furriel do corpo de bombeiros.—Satisfaça o despacho deste ministerio, de 4 do corrente.

Afonso Duarte Ribeiro, 4º escriptuario do Thesouro Federal, pedindo que lhe seja contada a antiguidade de classe da data em que tomou posse do logar de 3º escriptuario da Alfandega de Santos.—A vista dos pareceres, deferido.

Academia Nacional de Medicina, pedindo entrega de quotas de loterias.—Entreguem-se, de accordo com o parecer.

Manoel José de Magalhães Machado, propondo trocar por terrenos da Avenida Central o predio n. 105 da Praça da Republica.—Satisfaça a exigencia da Directoria do Contenciosos.

Joaquim Pereira Rodrigues Porto, pedindo levantamento da fiança que prestou em favor de Pedro Protinça Barbosa, ex-escrição da Collectoria de S. João Marcos, no Estado do Rio de Janeiro.—Dirija-se ao Tribunal de Contas.

Associação de Nossa Senhora Auxiliadora, pedindo entrega de quotas de loterias.—A vista dos pareceres das Directorias do Contenciosos e da Contabilidade, entregue-se a quantia de 4:578\$505 à Associação de Nossa Senhora Auxiliadora, de quotas de loterias referentes ao exercicio de 1904.

Octavio de Oliveira Roxo, pedindo para prestar sua fiança de collectar das rendas federaes de Itaquahy.—De accordo com o parecer. As applicoes apresentadas em fiança estão sendo trocadas. Offereça novos titulos, ou satisfaza a exigencia do mesmo parecer.

Casa de Caridade da Cidade do Serró, no Estado de Minas Geraes, pedindo entrega de quotas de loterias.—Entreguem-se à Casa de Misericórdia da cidade do Serró a quantia de 1:052\$336, de accordo com o parecer.

Joaquim Pereira Rodrigues Porto, pedindo levantamento da fiança que prestou em favor de Marcelino Antonio de Freitas, ex-collector das rendas federaes da villa de Rio Claro, Estado do Rio de Janeiro.—Dirija-se ao Tribunal de Contas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de fevereiro de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 71—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido feito pela Prefeitura do Districto Federal, em officio n. 35, de 16 de janeiro findo, resolveu, por despacho de 4 do corrente mez, autorizar-vos a permittir, nos termos do § 35 do art. 2º, combinado com o art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, o despacho, livre de direitos, de uma caixa vinda de Bordéus no vapor francez *Allantique*, com destino á mesma Prefeitura e contendo plantas seccas, conforme consta da inclusa factura por traducção.

N. 72—Communique-vos, para os fins convenientes, que, em deferimento ao que requereram P. S. Nicolson & Comp., agentes da Companhia de Mineração *The Ouro Preto Gold Mines of Brasil, limited*, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 10 do corrente, autorizar, nos termos do § 36 do art. 2º, combinado com a parte final do art. 5º das Pre-

liminares da Tarifa, o despacho, livre de direitos, do material constante de inclusa relação e destinado áquella companhia.

N. 73—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por acto do 10 do corrente, resolveu autorizar, nos termos do § 36 do art. 2º, combinado com a parte final do art. 5º das Preliminares da Tarifa, o despacho, livre de direitos, do material constante da inclusa relação, destinado á companhia de mineração *The S. John d'El-Roy Mining Company, limited*, de qua são agentes P. S. Nicolson & Comp.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 13—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o presidente da Junta Commercial do Estado de S. Paulo em officio n. 16, de 4 do corrente mez, resolveu, por despacho de 6, autorizar-vos a remetter o *Diario Official* á mesma junta, a partir de 1 de janeiro proximo findo.

N. 11—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 26 de janeiro proximo findo, exarado no telegramma do governador do Estado de Santa Catharina, da mesma data, resolveu autorizar-vos a providenciar no sentido de ser enviado áquelle governador um exemplar do relatório do Ministerio da Fazenda, recentemente publicado.

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 18—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, á vista do parecer a que se refere o officio que, sob n. 29, dirigistes á Directoria das Rendas Publicas em 25 do janeiro proximo findo, resolveu, por despacho de 4 do corrente mez, deferir o requerimento em que o pharmaceutico Eurico Brandão Gomes pediu permissão para praticar nesse laboratorio, sujeitando-se o petiçãoario ao regulamento vigente, na parte relativa á administração interna.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 14—Remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas portarias de 7 do corrente, concedendo tres mezas de licença, para tratamento de saúde, a Arthur Macieira e Candido de Siqueira Menezes, encarregados do 1º e 2º postos fiscaes do departamento do Alto Parais.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 18—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 21 de janeiro ultimo, proferido sobre o processo encaminhado com o vosso officio n. 169, de 31 de dezembro do anno proximo findo, e relativo á substituição de parte do valor da fiança prestada pelo thesoureiro dessa delegacia Genesio Sampaio Neves, para garantia de sua responsabilidade, recommendo-vos informeis de que especie são os titulos de dívida publica federal mencionados na informação do contador, de 21 de dezembro do mesmo anno, sob o nome de *coupons*.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 5—Devolvendo-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 2, de 5 de janeiro ultimo, e relativo á fiança prestada por João Louly, em uma caderneta da Caixa Economica, para garantia de sua responsabilidade no logar de collecter das rendas federaes em Santa Luzia, nesse Estado, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 1 do corrente, que providencias no sentido de serem sanadas as irregularidades apontadas no parecer da Directoria do Contencioso, exarado no alludido processo.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 22—Verificando-se do mappa enviado com o vosso officio n. 104, de 22 de setembro de 1903, que a arrecadação das rendas federaes na villa do Paço do Lumiar, nesse Es-

tado, era feita pelo collecter estadual Julio Ferreira da Silva e pelo respectivo escrivão Raymundo Thiago de Oliveira, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 17 de novembro ultimo, informeis por que se acha vaga a collectoria federal daquella localidade, segundo declarastes no officio n. 66 A, de 21 de setembro do anno proximo findo.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 9—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 21 do janeiro proximo findo, resolveu approvar o acto de que destes conta em telegramma de 13 do mesmo mez, e pelo qual nombrastes Manoel Nunes de Barros para exercer interinamente o logar de collecter das rendas federaes em S. Luiz de Cáceres, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 22—Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 18 do janeiro proximo findo, resolvido approvar o acto de que destes conta em officio n. 4, de 10 do mesmo mez, e pelo qual nomeastes Celso Vieira Werneck de Carvalho para exercer interinamente o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Bello Horizonte, nesse Estado, assim volo communico para os fins convenientes.

N. 23—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o vosso officio n. 4, de 20 de janeiro proximo findo, transmittindo a proposta feita pelo collecter das rendas federaes em Ouro Preto, de Francisco de Paula Barbosa de Oliveira para seu agente, resolveu, por despacho de 8 do corrente mez, approvar a mesma proposta.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 31—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 95, de 22 do agosto do anno passado, e interposto por Manoel José de Pinho & Comp., negociantes dessa praça, do acto da Inspectoria da Alfandega desse Estado mandando, de accordo com os pareceres da commissão de Tarifa e dos peritos por parte da Fazenda, na commissão arbitral, classificar como de lã e algodão de côrs, sujeitos á taxa de 4\$ por kilo, da 2ª parte do art. 503 da Tarifa, os cobertores que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 43.446, de dezembro de 1903, como de lã e algodão, ordinarios e semelhantes, para pagar a taxa de 1\$500 por kilo, da 1ª parte do citado artigo, resolveu, por despacho de 11 de janeiro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de conformidade com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso.

N. 32—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o officio dessa delegacia n. 32, de 12 abril do anno proximo passado, e interposto por A. Canteiro Lopes & Comp., do acto pelo qual a Inspectoria da alfandega, de accordo com o laudo dos peritos por parte da Fazenda, mandou classificar como «cambrarias lavradas, bordadas», para pagamento de taxa de 5\$, do art. 473 da Tarifa, augmentada da sobre taxa de 40% da nota 55ª, os tecidos submettidos a despacho pelas 1ª e 2ª addições da nota de importação n. 1.639, de 13 de janeiro do referido anno, como «não especificados, lisos, da taxa de 10x10 fios, com bordadas», para pagar direitos nos termos do art. 472 e mais a sobre taxa citada, resolveu, por despacho de 18 de janeiro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer deste, tomar conhecimento do alludido recurso para o fim de mandar classificar os tecidos em questão pelo modo seguinte: como «cassas de salpicos», os das amostras assignaladas com X, e como «de algodão, lavrados», os das que tiverem o

signal =, ambos comprehendidos no dito art. 473; «como cassas bordadas», os das que estiverem marcadas com — o comprehendidos no mesmo artigo e na nota 55ª; e os das demais amostras, como «de algodão, lavrados, com mecha de seda artificial», incluídos, naquelle artigo e na terceira parte do art. 12 das Preliminares da Tarifa.

N. 33—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 18 de janeiro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 83, de 13 de agosto do anno proximo findo, e interposto por Engelhard Frères & Comp., da decisão da Inspectoria da Alfandega desse Estado mandando, de accordo com a commissão de Tarifa e arbitros por parte da Fazenda, classificar como «tinto ou colorido», proprio para encadernação e outros usos, do art. 612 da Tarifa, para pagamento da taxa de 400 réis por kilogramma, o papel que os recorrentes receberam de Lisboa pelo vapor allomão *Patagonia*, e que submetteram a despacho pela nota de importação n. 22.014, de maio daquello anno.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 8—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 26 de janeiro ultimo, resolveu approvar relação transmittida com o vosso officio n. 1, de 9 do mesmo mez, dos empregados, commerciantes e industriaes, que tem de compor as commissões arbitraes da Alfandega desse Estado, durante o corrente anno.

N. 9—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 20, de 4 de abril do anno findo, á Directoria das Rendas, e interposto pelo agente da Companhia Novo Lloyd Brasileiro, da decisão da Inspectoria da Alfandega do se Estado, impondo ao commandante do vapor *Espirito Santo* a multa de 100\$, do art. 356 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, por não ter o mesmo apresentado o manifesto da carga, procedente do porto do Ceará, resolveu, por despacho de 11 de janeiro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer deste, dar provimento ao alludido recurso.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 12—Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 22, de 28 de abril do anno passado, o relativo ao meio-soldo pretendido por D. Augusta Gouzerf, viuva do tenente da guarda nacional Frederico Gouzerf, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 12 de janeiro ultimo, providencias para que seja revalidado o sello dos documentos de fls. 5 e das justificações de fls. 12 e 21.

Outrosim, vos declaro haver o Sr. Ministro resolvido impor ao juiz que sentenciou as alludidas justificações, a multa de 100\$, de accordo com o n. 1, do art. 65, e paragrapho unico do art. 69 do regulamento n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

N. 13—Em resposta ao vosso officio n. 30, de 27 de dezembro ultimo, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 24 de janeiro proximo findo, que envieis ao Thesouro, em original, a informação prestada pelo inspector da Alfandega de Parahyba a respeito da licença solicitada pelo 2º escriptuario da mesma repartição Victor Alves Branco, na conformidade da decisão constante da ordem desta directoria á Delegacia Fiscal no Pará n. 78, de 9 de outubro de 1900, publicada no *Diario Official* de 11 do mesmo mez.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 30—Declaro-vos, para os devidos efeitos, e em confirmação ao meu tele-

gramma de 11 do corrente, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Great Western of Brasil Railway Company, Limited*, resolveu, por acto de 10 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para o preenchimento das formalidades legais, de 335.000 kilogrammas de grampos para trilhos, vindos no vapor *Petropolis*, para o serviço da requerente.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte :

N. 5—Não constando da certidão transmitida com o vosso officio n. 52, de 27 de outubro de 1903, e referente ao tempo de serviço do guarda da Alfandega desse Estado, reformado por decreto de 19 de janeiro do anno passado, Antonio Marques de Oliveira, quando terminaram diversos periodos de seu exercicio e si houve ou não faltas no mesmo exercicio, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 4 de janeiro proximo findo, que providencieis no sentido de ser pela referida alfandega fornecida ao Thesouro Federal uma certidão completa, contendo as datas do começo e da cessação do exercicio de cada cargo occupado pelo dito guarda e as faltas do mesmo classificadas por anno e por motivos; devendo a certidão referir todo o tempo de serviço até o dia em que se tornou effectiva a reforma, em consequencia do recebimento ali do *Diario Official*, que publicou o respectivo decreto.

Outrosim, recommendo-vos, em virtude do mesmo despacho do Sr. Ministro, que façaes aquella alfandega intimar o alludido guarda a requerer a certidão do tempo em que serviu na guarda nacional á repartição onde estiverem as relações de mostra correspondentes áquelle tempo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 52—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo enviado com o vosso officio n. 326, de 18 de novembro de 1902, e referente ao recurso que interpuzestes de vossa decisão, dando provimento ao que perante essa delegacia intentaram João Abrahão & Elias contra o acto do collector das rendas federaes em Ibitinga, que lhes impuzera a multa de 500\$ por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, resolveu, por despacho de 9 de novembro ultimo, proferido em sessão do Conselho do Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, dar provimento a dito recurso *ex-officio* para o fim de ser mantida aquella multa, visto estar provada a infracção e não poder constituir motivo de nullidade o facto de estar escripta em algarismos a data final do auto reproduzindo a inicial que foi escripta por extenso.

N. 53—Communique-vos, para os devidos effectos e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 17 de outubro do anno passado, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 45, de 31 de janeiro proximo findo, julgou idonea e sufficiente a fiança, no valor de 1.200\$, representada por uma caderneta da Caixa Economica n. 77.640, de propriedade de Joaquim Alves Lima e pelo mesmo offerecida em garantia de sua responsabilidade e de seus propositos no logar de oneragado da arrecadação das rendas federaes em Mogy-mirim, nesse Estado.

Directoria das Rendas Publicas

Expediente de 15 de fevereiro de 1905

Ao Sr. Dr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro :

N. 6—Communicando que esta directoria deixou de tomar conhecimento do recurso interposto por Joaquim Alves Teixeira de

decisão pela qual essa directoria lhe impoz a multa de 500\$, por infracção do regulamento dos impostos de consumo, visto estar perempto o mesmo recurso.

—Ao Sr. collector federal em Barra do Pirahy :

N. 3—Declarando que o Sr. Ministro, por despacho de 1 de fevereiro corrente, de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, da mesma data, resolveu confirmar a decisão desta directoria mantendo o acto dessa collectoria que julgou improcedente o auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo lavrado contra Manoel José dos Reis.

N. 4—*Mutatis mutandis* em relação ao processo contra Antonio Francisco de Sá.

N. 5—*Mutatis mutandis* em relação ao processo contra José Teixeira Junior.

—Ao Sr. collector federal de Vassouras:

N. 4—Declarando que o Sr. Ministro, por despacho de 1 de fevereiro corrente, de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, da mesma data, resolveu confirmar a decisão desta directoria julgando nulla o processo instaurado por essa collectoria contra Astolpho Villaça.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro no Paraná :

N. 4—Recomendando, para solução do assumpto relativo á prisão do ex-collector da Villa Colombo, por não haver recolhido aos cofres dessa repartição a importância de 2.645\$505, saldo da arrecadação de março de 1903 a dezembro do anno findo, e nomeação de Francisco Fales para collector interino da citada Villa, que essa d. de acia informe :

1º, si o escriptão da thesouraria observou ou não o disposto no art. 21. § 2º das instruções de 21 de outubro de 1901;

2º, si foi cumprido o disposto no art. 32 das citadas instruções e, no caso negativo, qual a razão desta inobservancia.

N. 5—Transmittindo o processo do officio n. 805, da Capitania do Porto desse Estado, referente a companhias de navegação que não cumprem o art. 6º do regulamento do imposto de transporte, afim de que essa delegacia preste as informações necessarias para que se possa dar solução ao assumpto.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 15 de fevereiro de 1905

Miguel Luiz Borges.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Comendador José Pereira da Rocha Paranhos e outro.—A isenção das taxas de sub-rogação concedida á Prefeitura pelo despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 29 de novembro de 1904, não pôde ser por esta Recebedoria ampliada a casos analogos, visto que as isenções são concedidas de *direito stricto*.

Manoel Borges de Almeida Campos.—Reduzida-se o valor locativo a 600\$000.

Honore Barrogaín & Filhos.—Proceda-se de accordo com o parecer.

Dr. Octavio Antonio da Costa.—Entregue-se, de accordo com a informação, a quantia de 250\$000.

Victor José Vieira Magalhães, Abilio Teixeira Marinho, Alfredo José Gomes, Maria Joaquina de Andrade, Angelina Machado Gomes, José Ferreira de Souza Fiaes, D. Ernestina Augusta Cornelli Theis e outra, Alberto Wellisch, Manoel Pavão de Souza, Silva Costa & Comp., Adriano de Araujo e Souza.—Transfira-se.

Alfredo da Costa Pereira Villas Boas.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

Angelina Machado Gomes.—Idem.
Silva & Costa.—Paga a multa de 50\$, transfira-se.

José Alves de Araujo.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

Antonio Gonçalves Leite.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Joaquim Henrique de Araujo.—Restitua-se a quantia de 288\$000.

Dr. Luiz Augusto Almeida Ramos.—Idem 36\$000.

João Lopes Carvalho.—Idem 90\$, solicitando-se credito.

Dr. Belizario Fernandes da Silva Tavora.—Entregue-se, de accordo com a informação, a quantia de 100\$000.

Joaquim José Martins e João Felippe Paranhos.—Satisfaçam a exigencia da sub-directoria.

João Castano de Oliveira Aguiar e José Theodoro Cabral.—Solva a duvida.

Santa Casa da Misericórdia.—Note-se.

João Micles Bastos.—Pago o imposto em debito, dê-se a baixa requerida.

Antonio da Cunha Ferreira & Comp.—Provem o direito de dispor por parte dos vendedores.

Eduardo Ferreira Ramos.—Corrija-se o lançamento.

Jeronymo Teixeira da Silva.—Satisfaza a exigencia da sub-directoria.

J. Macedo & Comp.—Deferido.

Domingos Vasconcellos.—Dê-se a baixa requerida.

Izidro Dias Pinto Aleixo.—Deferido.

João José Vieira Bayão.—Em vista do parecer, nada ha que deferir.

Maria Clementina Goulart.—Exonerar-se do pagamento do exercicio de 1904 e leve-se ao rol de lacunas.

Avellino Candido Alves da Silva.—Deduzam-se seis mezes do exercicio de 1904.

João Ramos da Costa.—Idem sete mezes do exercicio de 1899 e 11 do exercicio de 1900.

João Mendes de Almeida Ozorio.—Idem tres mezes do exercicio de 1904 e leve-se ao rol de lacunas.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 15 do corrente, foram concedidos ao commissario de 4ª classe, 2º tenente Francisco Roberto Barreto, dois mezes de licença, na forma da lei e em vista do parecer da junta medica, para tratamento de saúde onde lhe convier.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 14 de fevereiro de 1905

Ao Tribunal de Contas, pedindo, de accordo com o que informa a Contadoria da Marinha no officio n. 60, de 8 do corrente, relativamente á factura que se lhe remette, de Trajano de Medeiros & Comp., que providencie sobre o registro da mesma factura, afim de que se possa effectuar o respectivo pagamento (aviso n. 225).

Ao Quartel General da Marinha, communicando que o Sr. Ministro ora autorisa o commissario a fornecer ao cruzador-torpedeiro *Tupy* os tollos consuntivos do pedida que veio anexo ao officio n. 65, 4ª secção, de 1 do corrente (officio n. 226).

A Capitania do Porto do Maranhão, autorizando a providenciar afim de que de accordo com as preferencias do conselho de Compras sejam celebrados contractos com Alves Nogueira & Comp., para mantimentos, e com Machado Pereira & Comp., para o supprimento de carne verde, o bem assim, declarando que, quanto ao grupo sobresalentes — não se tendo apresentada licitantes, deve mandar abrir nova concurrencia. (aviso n. 227).

Ministerio da Guerra

Por portarias de 14 do corrente:

Concederam-se:

Ao capitão do estado-maior de artilharia Alfredo Leyranl, a exoneração que pediu do logar de ajudante do Arsenal de Guerra do Estado do Matto Grosso;

Ao alferes reformado do exercito Manoel Varella de Souza Barca, licença para residir no Estado do Rio Grande do Norte, podendo transitar nos demais Estados da Republica, communicando previamente á autoridade competente.

Foi dispensado o alferes do 1º regimento de cavallaria Alvaro Cesar da Cunha Lima do logar de ajudante de ordens do director geral de artilharia, conforme pediu.

Foi exonerado o capitão do 27º batalhão de infantaria Pedro Hedefonso Freire Gamero do logar de commandante da 1ª companhia de alumnos da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo.

Foram nomeados para a Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo:

Sub-secretario, o alferes-alumno Gregorio Porto da Fonseca;

Commandante da 1ª companhia de alumnos o capitão do corpo de engenheiros Ayres de Moraes Ancora;

Instructores, os capitães Eduardo José Barbosa Junior, do 2º regimento de cavallaria e Manoel Onofre Muniz Ribeiro, do 10º batalhão de infantaria, o 1º tenente João Manoel de Araujo, do 1º batalhão de artilharia e o 2º tenente desta arma Manoel Bourgard de Castro e Silva;

Mestre de esgrima, o 2º tenente do 1º batalhão de engenharia Cesar Augusto Parga Rodrigues.

Requerimentos despachados

Capitão Hastimphilo de Moura, atestados de serviços.—Não existe no archivo da escola o documento mencionado pelo requerente.

Alferes reformado Francisco João Teixeira de Amaral, entrega de patente.—Entregue-se, mediante recibo.

Tenente pharmaceutico Manoel de Souza Martins, concessão de annullação de transactamento de matriculas no Collegio Militar de seu filho.—Aguarde a época da matrícula.

Sargento-ajudante Possidonio José de Pinho reforma com o soldo por inteiro e mais vantagens.—Indeferido.

Segundo sargento Cesar da Costa Vellez, licença para inscrever-se em um concurso n.º Marinha.—In deferido.

Soldado Roberto Martiniano Ferreira, inclusão no Asylo de Invalidos.—Indeferido.

Alferes Prudente de Oliveira Castro, forriell Horacio José Teixeira, anspeçada João Paixoto Vieira da Cunha, soldado Carlos Abreu dos Santos Paiva e alumno Irineu Trajano da Silva, licença para prestarem exames vagos, os tres primeiros, e o quarto para gozar ferias na cidade de Bagé.—Deferidos.

Alumnos Amado Menna Barreto, Alberto da Silva Pereira, José Marques Pires, José Cassiano Maia, Dormevil José de Oliveira, Augusto Edgard Alves Carnaúba e Lafayette de Azevedo Carfes, licença para prestarem exames vagos.—Indeferidos.

Alumnos Geraldino Gonçalves Marquez, Octavio Quintiliano de Castro e Silva e José Luiz Godolphim, licença para prestarem exames vagos.—A Escola de Porto Alegre, para serem enviados com maiores esclarecimentos.

Alumno Jayme Vieira da Silva, licença para prestar exame vago.—Indeferido.

Alumno Pedro Fernandes de Oliveira, alteração de nome.—Indeferido.

Olympio Candido Euzebio, certidão de assentamentos.—Indique o corpo em que teve baixa, no caso que do mesmo não tenha recebido excusa.

Marianna Domingos Garrocho de Britto, entrega da fé de officio do seu filho.—O filho da requerente não era official de patente, não tem os seus herdeiros direito á percepção de meio soldo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 15 de fevereiro de 1905

D. Rosa Maria Telles Machado Cáceres, pedindo os favores do montepio, como viuva de Manoel Maria Cáceres, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Prove de quando data a interdicção de seu filho Bernardino, para que se lhe possa passar o titulo de pensão.

D. Marcellina Rosa da Trindade, idem, como viuva de Justino da Trindade, carreteiro de 1ª classe dos Correios de S. Paulo.—Na nova justificação, que apresentou, não ficou provado que o contribuinte não houvesse deixado outros filhos, legitimos ou legitimados, além dos que alli se mencionam; apresente outra que esclareça esse ponto.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 15 do corrente, foi concedido ao praticante dos Correios de Minas Geraci Jorge Augusto Santiago mais um anno de licença, em prorrogação, com o respectivo ordmad, na forma do decreto legislativo n.º 1.237, de 24 de setembro ultimo.

Requerimento despachado

Dia 15 de fevereiro de 1905

Companhia União Cariense, pedindo restituição dos documentos e planta, que propoz vender ao Governo para o serviço do Correio e Telegrapho.—Sim, mediante recibo.

Exame privo

William Seagrove Magill, pedindo privilegio para sua invenção de Leite secco aperfeiçoado e processo para obtel-o.—Compareça nesta Secretaria de Estado no dia 20 do corrente á 1 hora da tarde.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 15 do corrente, foram autorizados a vender sellos:

Antonio Dutra da Silveira, á rua Frei Caneca n.º 258;

Joaquim Carneiro de Souza Netto, á rua Senador Vergueiro n.º 41;

Manoel Dias de Seixas, á rua Figueira de Mello n.º 30 A;

Manoel Simão Pereira Gomes, á rua do Hospicio n.º 300;

Abilio Garcia, á rua da Alfandega n.º 191;

Manoel Pinto Junior, á rua dos Invalidos n.º 103;

Antonio Corrêa da Rocha, á rua General Pedra n.º 185;

Benjamin da Silva Ribeiro, estabelecido á rua S. Francisco Xavier n.º 23;

Corrêa da Silva, Irmão & Comp., á rua Conselheiro Bento Lisboa n.º 44;

José Maria Pires, á rua S. José n.º 2 A;

Romeu Miguel Ferreira, á rua da Constituição n.º 66 B;

Pereira & Pinho, á rua dos Andradas n.º 4;

J. Fernandes Corrêa, rua Urugayana n.º 132;

Abel Teixeira Cardoso, á rua do Rezende n.º 170;

Requerimentos despachados

Dia 14 de fevereiro de 1905

Angelo de Souza Gomez, Antonio Franco, Antonio José Fernandes, Antonio José Gonçalves, Daniel José Rodrigues Guerra, Maia & Costa, José Joaquim Alves & Irmão, pedindo para vender sellos durante o corrente anno.—Indeferidos.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Sessão

extraordinaria em 14 do fevereiro de 1904

—Presidencia do Sr. director Rodolpho Padilha—Representante do Ministerio Publico, Dr. Thomaz Cochrane — Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. director Dr. Viveiros do Castro e sub-directores J. M. da Silva Portilho e Dr. Francisco Machado, no exercicio interino dos cargos de director, este da 1ª directoria, e aquelle da 2ª, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. sub-director J. M. da Silva Portilho:

Ministerio da Fazenda:

Avisos:

N.º 7, de 23 de janeiro ultimo, transmittindo as tabellas de distribuição geral dos creditos para despesas do Ministerio, no exercicio de 1905.—O tribunal mandou registrar as tabellas com as modificações propostas no parecer.

N.º 10, de 31, consultando acerca da abertura do credito de 36:825:370, suplementar á verba 9ª do exercicio de 1904, para ser applicado ao pagamento de porcentagens ao pessoal da Recebedoria do Rio de Janeiro.—O tribunal foi de parecer que o credito pôde ser legalmente aberto.

Ns. 11 e 15, da mesma data e de 9 deste mez, enviando os decretos ns. 5.412 e 5.450, de 28 do janeiro e 4 do corrente, que abrem os creditos de 3:930:794, para pagamento de porcentagens ao fiscal do imposto de transporte, concernentes ao exercicio de 1904, e de 17:809\$, suplementar á verba 9ª do mesmo exercicio.—O tribunal autorizou o registro dos creditos.

Informações da 2ª sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal:

De 20 de dezembro proximo passado, sobre a concessão do credito de 6:759:795, á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de S. Paulo, para pagamento do dividas do exercicios findos aos credores a que se refere o officio n.º 268, daquella delegacia, do 15 do citado mez.—O tribunal deu registro á distribuição do credito de 6:759:583, excluindo a quantia de 212 réis, de mais contemplada, por erro de calculo, na classificação da despesa.

De 14 do corrente, relativa á concessão á Recebedoria desta Capital do credito de 10:000\$, aberto pelo decreto n.º 5.451, de 4 deste mez, para attnder ao pagamento das despesas extraordinarias feitas com o serviço de lançamento dos impostos de industrias e profissões e de revisão do das ponnas de agua em 1904.—O tribunal fez registrar a distribuição do credito.

—Relatados pelo Sr. sub-director Dr. Francisco Machado :

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas :

Avisos :

Ns. 8 e 152, de 14 de janeiro findo, enviando as tabellas de distribuição de creditos, para despezas das verbas 1^a, 2^a, 4^a, 6^a, 7^a, 11^a, 13^a, 15^a, 16^a e 17^a do exercicio de 1905. — O tribunal ordenou o registro das tabellas.

N. 418, de 9 deste mez, transmittindo o certificado de trabalhos executados em janeiro findo, pelos contractantes das obras do porto do Rio de Janeiro C. H. Walker & Company, limited, na importancia de libras 16.327-10-0, afim de se realizar em Londres o respectivo pagamento a conta do emprestimo contratado nessa praça. — O tribunal mandou registrar a mencionada importancia como credito distribuido á Delegacia do Thesouro em Londres.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

Avisos :

Ns. 326, 391 e 444, de 28 de janeiro, 4 e 7 do corrente, remetendo as tabellas de distribuição de creditos ao Thesouro Federal, para despezas do pessoal — ás delegacias fiscaes nos Estados, para as das diferentes rubricas do orçamento ao mesmo Thesouro e ás delegacias fiscaes nos Estados do Amazonas, Ceará e Pernambuco, para as das verbas «Prefeitura, Justiça e outras despezas no territorio do Acre»; bem assim para as que ficam dependentes do registro do tribunal;

N. 388 e 418, de 4 e 6 do corrente, solicitando a concessão dos creditos de 2:400\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe e de 9:600\$ ao Thesouro Federal, para despezas da verba 39^a do exercicio de 1905;

O tribunal determinou que se faça o registro das tabellas e da distribuição dos creditos de 2:400\$ e 9:600\$000.

Ministerio das Relações Exteriores :

Aviso n. 8, de 8 do corrente, com a cópia do decreto n. 5.454, da mesma data, abrindo o credito extraordinario de 500:000\$, em moeda-papel, para occorrer ás despezas com a execução do accôrdo provisório concluído em 12 de julho do anno proximo passado, entre os governos do Brazil e do Perú. — O tribunal autorizou o registro do decreto para vigorar no exercicio de 1905.

— Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 15 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal :

— Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos :

N. 452, de 11 do corrente, pagamento de 99:804\$608 á *The Brazilian Coal Company, Limited*, de carvão Cardiff fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro ultimo;

N. 451, da mesma data, idem de 123:217\$115 á mesma, idem, idem;

N. 337, de 3 do corrente, idem de 1:336\$426 á Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo, de fornecimento á mesma estrada, em novembro ultimo;

N. 340, da mesma data, idem de 5:315\$370 á Guinle & Comp., idem, idem, em outubro ultimo;

N. 339, da mesma data, idem de 3:510\$348 á Adolpho Lengierko, idem, idem, em julho do anno proximo passado;

N. 338, da mesma data, idem de 816\$705 á Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo, idem, idem, em dezembro ultimo;

N. 368, de 7 do corrente, idem de 983\$470 á Companhia Novo Lloyd Brasileiro, de fretos e passagens concedidas do ordem deste Ministerio, nos mezes de janeiro, abril, junho e julho do anno proximo passado;

N. 375, da mesma data, idem de 2:400\$ á Lage Irmãos, de aluguel de um rebocador

para o serviço da Hospedaria de Immigrantes nos mezes do novembro e dezembro ultimos;

N. 365, da mesma data, idem de 2:579\$850 á A. Guimarães & Comp., da fornecimentos feitos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em agosto do anno proximo passado.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos :

N. 51, de 8 do corrente, pagamento de 21\$500 á F. F. Braga de fornecimento á Secretaria de Estado, de objectos para o serviço das campanhas electricas.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos :

N. 467, de 8 do corrente, pagamento de 350\$ á Francisco de Paula R. de Azevedo, do aluguel do predio occupado pelo Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional desta Capital, relativo ao mez de janeiro ultimo;

N. 460, da mesma data, idem de 3:032\$, da folha do pessoal da barea de desinfecção do porto do Rio de Janeiro, relativa ao mez de janeiro ultimo;

N. 470, da mesma data, idem de 500\$ á Associação Commercial do Rio de Janeiro, do aluguel, relativo ao mez de janeiro ultimo, da parte do edificio occupa pela Junta Commercial;

N. 438, de 7 do corrente, idem de 500\$ á José de Miranda Ferreira Campello, do aluguel do predio da Praia do Retiro Saudos n. 59, em que funcionam as enfermarias de variosos, relativo ao mez de janeiro ultimo.

N. 464, de 8 do corrente, de 833\$333. ao Dr. Olympio Vallalão, do aluguel do predio occupado pela Inspectoria do Serviço de Pophylaxia, de febre amarella, durante o mez de janeiro ultimo;

N. 421, de 6 do corrente, idem de 13:8860042, a diversos, de fornecimentos ao Instituto Benjamin Constant, em dezembro do anno proximo passado;

N. 498, de 8 do corrente, idem de 210\$ á *Brazilianische Electricitätsgesellschaft*, da assignatura do aparelho telephonico para a Secretaria de Estado deste ministerio, durante o actual exercicio;

N. 498, da mesma data, idem de 33\$300, ao porteiro da Corte de Appellação, José Francisco da Rocha, de despezas miulas por elle pagas, em janeiro ultimo;

N. 429, de 7 do corrente, idem de 186\$, da folha, relativa ao mez de janeiro ultimo, das diarias que competem, para alimentação, aos officiaes da Inspectoria da Policia do Porto;

N. 431, da mesma data, idem da quantia de 6:683\$557, a diversos, de fornecimentos ao Internato do Gymnazio Nacional, durante o mez de novembro ultimo;

N. 432, da mesma data, idem de 1:869\$040, a diversos, do aluguel dos predios occupados pela Repartição de Policia e de comedorias fornecidas aos presos do deposito da mesma repartição, no mez de janeiro ultimo;

N. 472, de 8 do corrente, idem de 73:040\$160, á Carlos Schlosser & Comp., da 3^a prestação para o fornecimento de um navio destinado ao serviço de desinfecção neste porto.

N. 471, da mesma data, idem de 15\$709 á Imprensa Nacional, de editaes do Commando Superior da Guarda Nacional desta capital, publicados em março do anno proximo passado;

N. 411, do 6 do corrente, idem de 432\$900, a diversos, de fornecimentos e trabalhos realizados no proprio nacional da rua dos Inválidos n. 67, onde funciona o escriptorio do engenheiro das obras deste Ministerio;

N. 397, de 4 do corrente, idem de 803\$345 á Estrada de Ferro Central do Brazil, do carvão fornecido ao corpo de bombeiros, em novembro do anno proximo passado;

N. 439, de 7 do corrente, idem de 1:122\$950, a diversos, de fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Musica, durante os mezes de setembro a dezembro do anno proximo passado;

N. 463, de 8 do corrente, idem de 1:784\$360, a diversas companhias de seguro, do seguro contra o fogo do predio em que funciona o Laboratorio de Hygiene e do todo o material existente na bibliotheca, secretaria, laboratorio e sala da congregação, durante o corrente anno;

N. 440, de 7 do corrente, a levantamento de 1:500\$ ao thesoureiro do Instituto da Ordem dos Advogados, bacharel Decidato C. Villela dos Santos, para pagamento, durante o trimestre actual, do aluguel do predio onde funciona a Assistencia Judiciaria;

N. 493, de 9 do corrente, idem de 1:600\$, da folha das gratificações ao pessoal subalterno do Internato do Gymnazio Nacional, relativo ao mez de janeiro ultimo;

N. 495, de 9 do corrente, idem de 250\$ ao Dr. Ernesto Bandeira de Mello, da differença de ordenado a que tem direito, em janeiro ultimo, como inspector sanitario interino da Directoria Geral do Saude Publica;

N. 495, de 9 do corrente, idem de 175\$, da folha relativa ao mez de janeiro ultimo, das gratificações que competem ao amanuense e inspector de alumnos, interinos, do Instituto Nacional de Musica, Francisco Otto Ferreira de Carvalho e Paulino Joaquim Lopes.

No aviso n. 370, de 3 do corrente, deu o Sr. presidente o seguinte despacho «Registre-se, não tendo pelo que diz o Sr. Dr. director, mas pelo facto de se tratar de despeza que não pôde ser computada á outra verba. Na estrutura orçamentaria a verba destinada a gastos imprevisos ou desclassificados tem sido constantemente mantida para supportar as necessidades que sobrevenham á marcha da administração e d'ahi a liberdade de acção que ella exerce no emprego da verba «Eventuaes».

— Ministerio da Fazenda :

— Officio do juiz municipal de S. Fidélis, pagamento de 858\$675 á D. Espéria Beilo, juros do capital em cofre dos orphãos.

Exercícios finidos:

Requerimentos:

Da *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, pagamento de 13:164\$030, de fornecimentos ao Ministerio da Marinha, em 1903; De João Mariano dos Santos, idem de 149\$, de ordenado que lhe compete em 1902;

De Hilario de Assis Ribeiro, conductor da Estrada de Ferro Central do Brazil, idem de 872\$142 de gratificação a que fez jus em 1902;

Do capitão Ticiano Correia Dremom, idem de 757\$832, de gratificação vencida em 1900, 1901 e 1902, como professor do Collegio Militar;

De Magalhães, Machaço & Comp., idem de 2:665\$, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, em 1903.

Da Companhia *City Improvements*, idem de 7:803\$360 de obras executadas no Thesouro Federal, em 1902;

Da mesma, idem de 18:632\$998, de taxas de esgo de devidas em 1901;

De D. Amalia Carolina Ferreira, idem de 30\$, de manufactura do fardamentos no anno de 1903;

Do coronel Pedro Osorio de Cerqueira, idem de 1:206\$850, das despezas feitas em 1903 com a importação de um touro e um cavallo do raça vindos da Alemanha e destinados á fazenda Bella Vista, em Paratibuco.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 138, de 31 de janeiro, pagamento de 154:937:891 a diversos, de fornecimento de varios artigos a este Ministerio no anno de 1904.

Bibliotheca da Faculdade de Direito de S. Paulo—Durante o mez de janeiro proximo findo foi a bibliotheca da Faculdade de Direito do São Paulo frequentada por 1.183 leitores, que consultaram 428 obras em 625 volumes, a-sim discriminadas: 348, de jurisprudencia; 17, de sciencias e artes; 33, de bellas lettras; 30, de historia e geographia, e 751 jornaes e revistas. Es-as obras eram escriptas em portuguez, 210; em francez, 138; em italian, 4 e em la im. 6.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje a Prophylaxia da Febre Amarella e fôrias das Obras Publicas.

O café na Belgica—O mez passado foi publicado um acto do Governo Belga modificando o regulamento sobre a falsificação dos generos alimenticios na parte relativa ao café. O artigo novo é o seguinte: «O café preparado com substancias colorantes, com materias graxas alimenticias, com assucar, gomma-laca, ou outras substancias inoffensivas, só poderá ser vendido, exposto á venda, conservado ou transportado para a venda ou entrega, com um rotulo indicando em caracteres bem visiveis a natureza da substancia accrescida, por exemplo: «café colorido com oxido de ferro», «café brunido com a-sucar», «café envernizado, etc.

Os trusts nos Estados Unidos da America do Norte—Da *Revue*, extractamos o seguinte:

«Como os genios prodigiosos de que fallam os poetas, não cessam os trusts de renovar-se e de recommear. E' miraculoso o seu desenvolvimento e o modo do seu nascimento encanta e deslumbra a imaginação americana. O povo dos Estados Unidos, como todos os povos novos, inclina-se deante deste principio: audacia, ainda audacia e sempre audacia.

Segundo o recenseamento de 1900, havia nos Estados Unidos 185 trusts, que empregavam para mais de 400.000 pessoas, isto é, 8,4 % de todos os trabalhadores do paiz, e dependiam quasi mil milhões de francos em salarios.

O valor dos productos annuos dos trusts representa perto do oito mil milhões de francos. A industria chimica estava então por um terço em suas mãos: a dos alcools por 22 %, a dos aços e do ferro por 28 %. De 1900 para cá, mais de um terço de sua extensão precedente ganharam os trusts. O capital dos trusts em 1900, comprehendidos os do aço, foi de 16 mil milhões de francos.

Sois sociedades exploram a produção do couro nos Estados Unidos, e com um capital de 315.000.000 de francos. Oito syndicatos exploram a produção do papel, que comporta 119 usinas e 300.000.000 de francos de capital. A produção do fumo pertence a oito syndicatos com um capital de 90.000.000 de francos, etc.

Para que se comprehenda o movimento progressivo dos trusts, cumpre-nos dizer que antes de 1897 o seu numero era apenas de 63. Em 1897 fundaram-se sete; em 1898, 20; em 1899, sete, etc. Em maio de 1900 o estado dos trusts era o seguinte: 183 syndicatos, que haviam engulido 2.029 sociedades industriaes l...

As objecções e aos receios manifestados, respondem os partidarios dos trusts com affirmações optimistas. A concentração da actividade commercial e industrial nas mãos de syndicatos, dizem elles, dá em resultado a baixa dos preços e aproveita, portanto, ao conjunto da população.

A realidade, porém, tem mostrado o que valm essas promessas de bem estar, com que se procura deslumbra o povo americano, que se mostra cada vez mais inquieto e descontento.

De 1898 a 1903 o preço dos artigos de primeira necessidade augmentou nos Estados Unidos nas proporções seguintes: lenha para o fogo, 9,78; aluguel de casas, 52,43; productos de sapataria, 16,07; productos alimenticios, 11,16, etc. Estes dados são fornecidos pelo *Bureau of Labor and Statistics*, de Massachusetts.

Nas grandes cidades, como Nova York, a situação da classe operaria e da pequena burguezia vac se tornando de dia em dia mais angustiosa e afflictiva. Todos o preços tem augmentado e a alta continúa. Eis algumas comparações entre as cotações notadas nos boletins no mercado de Nova York, de 15 de agosto de 1902 a 15 de agosto de 1903.

	Cents.
Porco.....	9 a 15
Rosbeef.....	16 a 20
Ovos (duzia).....	16 a 28
Manteiga (libra).....	22 a 28

Certos productos, como as batatas, subiram cento por cento; e o preço das refeições nos restaurantes, 50 por cento, etc. Os pequenos empregados, não podendo satisfazer suas necessidades, reclamam o augmento de seus salarios. Tudo tem augmentado nas mesmas proporções. A solidariedade dos preços de consumo affirmam-se todos os dias com uma evidencia cada vez mais tragica. Bastou ao trust da carne elevar o preço dos seus productos para que o preço do peixe tambem subisse de 20 a 38 %.

Mas, ao passo que o povo americano angustia sob a oppressão dos trusts, a Europa parece lucrar com as suas larguezas; e de tal modo deslumbrante é essa illusão dos beneficios dos trusts em relação ao velho mundo, que muitos dos seus mais illustres pensadores se mostram commovidos deante de-se estado de cousas, que obriga os productos europeus a diminuir o preço; porque, cumpre não esquecer o, os syndicatos americanos vendem a parte lionina de seus productos por preço muito mais baixo na Europa do que nos Estados Unidos. E fazemo assim por calculo bem simples.

Graças á proteccão desbarcada e ás tarifas quasi prohibitivas de que goza a produção americana do exterior, augmentar os productos allí no lugar.

Realizam-se assim lucros enormes, que permittem estender o terreno de acção e inunda a Europa com productos americanos excellentes e por preço muito reduzidos. A industria europeia, após uma lucta desesperada, dizem os americanos, ha de ser obriguada a succumbir. Então, sobre as suas ruinas, os trusts americanos se apoderarão do mercado mundial e aos consumidores do velho mundo farão, finalmente, pagar os sacrificios a que se submetteram durante os annos de lucta. Este plano é de uma eloquente simplicidade.

A industria americana dividida não toria, sem duvida, podido especular sobre prazos de dezannos ou vintenas de annos; mas centralizada, tendo após si o povo americano obrigado a pagar os annos de espera, e além disso, apoiada em capitais que dão saldos de milhares de milhões, e tendo ainda á sua disposição outros auxiliares, como o trust do oceano, a grande industria americana cami-

na com passo seguro para a victoria, que se approxima.

Os clamores levantados da Alemanha e da Inglaterra, onde certos ramos da industria parecem já votados a um desapparecimento imminente, não fazem mais do que dar impulso aos esforços e augmentar o entusiasmo dos reis dos trusts. Sômente ha uma cousa que poderia perturbar o somno dos dominadores do Novo Mundo: a união aduaneira da Europa. Mas esse espectro agitado por certos economistas americanos, não faz mais do que provocar sorrisos. E' que allí nos Estados Unidos; não se acredita muito na intelligencia e na solidariedade europeas! «De mais, dizia ha bem pouco tempo um capitalista yankee, com a nossa produção e a nossa riqueza, que equivale quasi a da Europa toda, apenas temos 80.000 soldados contra mais de nove milhões que a velha Europa alimenta.

E quanto tempo lhe será preciso para descer ao nivel de effectivo militar, visto como não temos a menor intenção de nos elevarmos ao seu nivel?»

E na doce esperança da conquista do velho mundo, embalam-no no somno da indifferença e da apathia, fornecendo-lhe com que consolar-se da ruina parcial de suas industrias e de seus industriaes. O *American Free Trade Almanach*, de A. S. Gilman, para 1903, é a este respeito singularmente instructivo. Vê-se allí, por exemplo, que em 1902 os americanos pagavam em sua terra uma tonelada de aço pelo preço de 26 a 35 dollars, ao passo que, com as despezas do transporte, o mesmo producto era vendido na Europa por 17 a 18 dollars. A libra de cobre custava nos Estados Unidos 16,4 cents, e na Europa 15 cents. O mesmo se dava com o couro, com o chumbo, etc.

Correio—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:
Pelo *Itaquy*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Petropolis*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Temple*, para Bahia, Maceió e Pernambuco, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

— Amanhã:
Pelo *Santos*, para Santos e mais porto: do sul até Montevideo, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Isabel*, para Macau e Natal, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *S. Paulo*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Alexandria*, para Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e valios postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

Mapa demonstrativo do movimento das mercadorias importadas directamente pelo porto de Santos, durante o mez de janeiro de 1905, com seu valor correspondente, direitos de consumo, expediente adicional, e isento de todo os direitos

DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	DIREITOS			GENÉROS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO				DIREITOS DE DIREITOS DE CONSUMO E EXPEDIENTE, POR LEIS, ORDENS, E CONTRATOS ESPECIAES	
	Valor official	Papel	Ouro (inclusive 2 o/o)	Valor official	Expediente	Adicionaes	Expediente 5 %		Valor official
1. Animaes vivos e dissecados.....	4:61\$000	483\$300	144\$500	4:27\$800	427\$880	1\$788			
2. Cabellos, pellos e penas.....	55:87\$094	46:48\$326	5:40\$140						
3. Pelles e couros.....	429:03\$159	29:64\$370	9:88\$046						
4. Carnes peixes, materias oleosas e outros productos de animaes	319:77\$059	91:804\$451	20:60\$2615					80\$000	
5. Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos de animaes	9:91\$410	3:611\$997	4:203\$998						
6. Fructas.....	29:82\$680	40:43\$134	3:47\$8706						
7. Legumes, farinaceos e cereaes.....	948:66\$040	95:90\$667	31:122\$667						
8. Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, razes, cascas, forragens e especiarias.....	182:83\$436	31:86\$396	40:62\$451					7:08\$500	
9. Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas e fermentadas e outros liquidos.....	1:084:12\$603	403:40\$518	108:208\$709						
10. Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outros usos.....	237:83\$102	95:137\$807	30:037\$226						
11. Productos quimicos, drogas e especialidades pharmaceuticas.	163:59\$441	97:87\$382	44:327\$382						
12. Madeira.....	74:43\$949	28:90\$265	9:05\$187						
13. Canna da India, bambu, junco, rotim, vime e outros cipós.	2:29\$000	86\$000	287\$000						
14. Palha, esparto, cairo, pitá, piassava, paica e outras materias filamentosas.....	17:80\$561	6:50\$032	2:197\$033					637\$600	318\$300
15. Algodão.....	767:78\$351	325:182\$845	51:310\$565						
16. Lã.....	280:78\$582	93:27\$352	26:08\$281						
17. Linho.....	235:53\$238	44:80\$751	11:93\$713						
18. Seda.....	75:49\$106	33:95\$476	11:316\$454						
19. Papel e suas applicações.....	440:54\$791	38:164\$885	12:700\$498						
20. Pedras, terras e outros mineraes.....	207:02\$582	49:042\$418	11:680\$809	188:88\$205	18:88\$350	1:88\$351		637\$600	318\$300
21. Louça e vidros.....	94:43\$633	35:540\$278	11:232\$791						
22. Ouro, prata e platina.....	1:34\$533	157\$332	52\$543						
23. Cobre e suas ligas.....	92:38\$774	28:141\$616	9:380\$542	36:040\$060	3:60\$400	360\$400			
24. Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	29:38\$087	8:90\$380	2:960\$455	330:063\$700	9:36\$250	936\$125	12:272\$410		
25. Ferro e aço.....	503:06\$609	157:20\$244	42:433\$481						
26. Metalloides e varios metaes.....	2:60\$4550	486\$008	162\$002						
27. Armamento e outras obras de armeiro, objectos de munição e petrechos de guerra.....	16:08\$4724	6:007\$787	2:022\$575						
28. Obras de cutelaria.....	21:31\$128	7:987\$226	2:063\$738						
29. Obras de relojouria.....	4:790\$000	4:715\$673	571\$877						
30. Carros e outros vehiculos.....	31:72\$000	6:946\$375	2:325\$325						
31. Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, quimicos e opticos.....	53:05\$551	6:264\$363	2:088\$102						
32. Instrumentos e objectos chirurgicos e dentarios.....	45:03\$535	4:819\$504	606\$506	41:281\$500	1:12\$150	112\$15		500\$000	450\$000
33. Instrumentos de musica e seus pertences.....	47:24\$140	6:406\$186	2:155\$291						
34. Machinas, aparelhos, ferramentas e utensilios diversos.....	284:60\$920	51:847\$192	12:313\$001	1:050\$000	105\$900	40\$590		44:482\$137	1:003\$160
35. Varios artigos.....	90:41\$150	38:405\$127	12:801\$412	23:176\$530	4\$320	\$432		6:800\$000	
Preliminares.....	34:03\$765	42:238\$241	4:095\$044						
	6:364:88\$059	1:867:73\$955	513:194\$232	605:78\$495	30:222\$026	3:322\$301	13:90\$3746	30:488\$237	1:561\$960

S. E. ou O. — Companhia Docas de Santos, 7 de fevereiro de 1905. — Alvaro Ramos Fonces, superintendente.

Observatorio do Rio de Janeiro - Boletim meteorologico - Dia 13 de fevereiro de 1905.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Ceo		Phenomenos diversos
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	755.0	24.2	20.5	91	1.7	NNE	1.0	CK. KN. N	
4 h. m.....	753.7	24.0	20.6	93	4.2	NNW	0.8	CK. KN	
7 h. m.....	754.3	25.4	20.2	83	1.9	NNW	0.8	C. CK. KN	
10 h. m.....	751.9	27.6	19.6	71	4.0	NNW	0.9	C. CK. KN	
1 h. t.....	751.0	31.0	19.8	59	2.5	NNE	0.5	C. CK	
4 h. t.....	752.6	28.2	19.6	69	10.0	SE	0.7	C. CK. KN	
7 h. t.....	753.8	28.0	19.0	68	1.8	WNW	1.0	CK. KN	
10 h. t.....	751.7	27.2	21.2	80	2.4	NW	0.8	CK. KN	
Médias.....	754.13	26.95	20.07	76.8	3.6		0.8		

Temperatura: maxima, ás 2 h. 3/4 da tarde, 31° 6; minima, ás 5 h. da tarde de 12, 23° 1.—Evaporação em 24 horas, 2.2.—Ozone: ás 7 h. m., 1; ás 7 h. n., 2.—Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 3m/102; ás 7 h. da noite, 0.00.—Total em 24 horas, 3m/102.—Horas de insolação: 5 h. 9 m.

Observatorio do Rio de Janeiro - Boletim meteorologico - Dia 14 de fevereiro de 1905.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Ceo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	751.5	26.3	19.6	77	1.7	NW	0.9	CK. KN	
4 h. m.....	751.1	25.5	19.5	80	1.0	NW	0.3	CK	
7 h. m.....	751.9	25.8	20.1	82	1.3	NW	0.9	C. CK	
10 h. m.....	755.4	28.3	19.4	66	2.0	NNW	0.7	CK. SC	
1 h. t.....	754.4	31.8	20.2	57	1.4	NNE	0.4	C. CK. K	
4 h. t.....	753.3	30.2	20.9	66	6.7	SE	0.6	C. CK. KN	
7 h. t.....	754.3	28.0	20.9	75	0.0	Nulla	1.0	CK. KN	
10 h. t.....	755.0	26.1	19.1	82	2.9	NNW	1.0	CK. KN	
Médias.....	754.40	27.85	20.21	73.1	2.1		0.9		

Temperatura: maxima, ás 3 1/4 h. da tarde, 33° 4; minima, ás 6 1/2 h. da manhã, 25° 2.—Evaporação em 24 horas, 3.4.—Ozone: ás 7 h. m., 0° ás 7 h. n., 1.—Chuva cahida ás 7 h. da manhã, 0.00; ás 7 h. da noite, gottas.—Total em 24 horas, gottas.—Horas de insolação 5 h. 50 m.

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.202

Paulo Zsigmondy, negociant, estabelecido nesta praça com commercio de comissões e representações, á rua General Camara n. 78, vem aprensar a esta junta a marca acima colada, adoptada pelo supplicante para distinguir o cimento de seu commercio, a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular contendo duas circumferencias concentricas, no meio das quaes vê-se a figura de um leão com a pata dianteira sobre um escudo e as demais em descção do chão, por baixo desse leão vem-se as palavras Trade mark—Registered—e no espaço comprehendido entre as duas circumferencias os dizeres—Portland Cement—Rei dos leões. A referida marca será usada pelo supplicante, nas barricas que contiverem o referido cimento, podendo variar em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Intutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 27 do janeiro de 1905.—Paulo Zsigmondy.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 27 do janeiro de 1905—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.202, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$300 do sello por estampilha, Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 14 de fevereiro de 1905.....	3.301:756\$715
Idem do dia 15:	
Em papel.. 163:444\$185	
Em ouro... 55:845\$333	219:289\$568
	3.521:046\$283
Em igual periodo de 1904,	3.070:876\$240

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 15 de fevereiro de 1905.	12:373\$810
Idem dos dias 1 a 15.....	141:897\$980
Em igual periodo de 1904..	393:861\$430

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 15 de fevereiro de 1905

Interior.....	33:839\$793
Consumo:	
Fumo.....	2:995\$000
Bebidas.....	1:746\$000
Calçado.....	1:221\$000
Perfumarias...	100\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	1:168\$000
Vinagre.....	588\$800
Chapéos.....	830\$600
Tecidos.....	8:011\$300
Registro.....	8:950\$000
Extraordinaria.....	40:302\$160
Deposito.....	81\$000
Renda com applicação especial.....	2:302\$711
	106:093\$067
Renda dos dias 1 a 14 de fevereiro de 1905.....	1.218:669\$866
	1.324:762\$093
Em igual periodo de 1904....	1.086:802\$730
Diferença para mais.....	237:960\$191

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Concurso para o preenchimento de um lugar de 3º official

De ordem do Sr. Ministro, fica aberta, pelo prazo de 30 dias, a contar da presente data, a inscripção para o concurso a que, na conformidade dos arts. 5º e 8º do regulamento annexo ao decreto n. 3.191, de 6 de janeiro de 1899, se tem de proceder, afim de preencher um dos logares de 3º official desta Secretaria de Estado.

A' inscripção serão admittidos os candidatos que, mediante requerimento escripto do proprio punho e dirigido ao director, provarem ter a idade de 18 annos, pelo menos, e bom procedimento moral e social.

O segundo requisito, quando não se tratar de candidato que já exerça função publica, prova-se com atestado do delegado de policia da respectiva circumscripção, ou de duas pessoas de notoria consideração social, affirmando todos, de modo positivo, o bom procedimento do candidato.

Observados os preceitos de que depende a inscripção, esta poderá ser feita por procurador, no caso de impedimento do candidato.

As provas no concurso serão escriptas e oraes e versarão sobre as seguintes materias: linguas portugueza, franceza e ingleza, arithmetica, Geographia geral e historia do Brazil.

Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 18 de janeiro de 1905.—No impedimento do director geral, *Rodrigues Barbosa*.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIPÇÃO PARA OS EXAMES DA 2ª ÉPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1904

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que a inscripção para os exames da 2ª época do corrente anno lectivo estará aberta nesta secretaria de 20 a 25 do corrente, em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1905.—Pelo secretario, *Dr. Brito e Silva*, sub-secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

Exames de preparatorios

LISTAS DAS COMISSÕES EXAMINADORAS

Portuguez

Dr. Antonio Henrique de Noronha, presidente; Drs. Silva Ramos e Mario Barreto, examinadores.

Frances

Dr. Carlos França, presidente; Floriano de Brito e Osorio Duque Estrada, examinadores.

Inglez

Dr. Fausto Barreto, presidente; Alfredo Alexander e Augusto Meschick, examinadores.

Latim

Dr. Fausto Cardoso, presidente; Drs. Fortunato Duarte e J. Accioli, examinadores.

Allemão

Dr. Guilherme Alfonso, presidente; Drs. Aans Heilborn e Augusto Meschick, examinadores.

Geographia

Dr. Coelho Lisboa, presidente; Drs. Araujo Lima e Costa Brito, examinadores.

Historia universal

Dr. José Verissimo, presidente; Drs. João Ribeiro e Eugenio Gabaglia, examinadores.

Arithmetica e algebra

Coronel Alexandre Barreto, presidente; Dr. Mello Cunha e José Faustino, examinadores.

Geometria e trigonometria

Dr. Coelho Barreto, presidente; Drs. Alvaro Maia e Henrique Costa, examinadores.

Physica e chimica

Dr. Rodolpho Galvão, presidente; Drs. Oliveira Menezes e Tancredo Burlamaqui, examinadores.

Historia natural

Dr. Pinheiro Guimarães, presidente; Drs. Oliveira Bello e Almeida Fagundes, examinadores.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 14 de fevereiro de 1905.—*Paulo Tavares*, secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Sexta-feira, 17 do corrente, ás 11 horas, serão chamados neste externato, á rua Marechal Floriano, os seguintes candidatos:

Portuguez (cursos de odontologia e pharmacia)

- 1 Daniel de Carvalho Bastos.
- 2 Onésimo Coelho.
- 3 Euclides da Costa Soares.
- 4 João Magalhães.
- 5 Alexandre José Teixeira Lopes.
- 6 Oldemar Pinto Ferreira Miranda.
- 7 Antonio Luiz Cesar de Andrade.
- 8 Rodolpho de Souza Rago.
- 9 José Agilio Ferreira.
- 10 Eurico dos Reis Maia.
- 11 Amelia Bruce.
- 12 Balthazar Franklin Tavora.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 15 de fevereiro de 1905.—*Paulo Tavares*, secretario.

Instituto Nacional do Surdos Mudos

INSCRIPÇÃO PARA CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, a contar da presente data, e pelo prazo de tres mezes, se acha aberta na secretaria deste instituto a inscripção de candidatos á cadeira de mathematica elementar com applicações practicas ás necessidades da vida commum, historia e geographia do Brazil, devendo as provas do respectivo concurso começar poucos dias depois de encerrada a inscripção.

As provas são escripta, oral e practica, e versarão sobre pontos tirados á sorte, no acto respectivo, dentro 25 pontos, que serão organizados pela comissão examinadora no dia em que começarem as ditas provas, e que deverão abringer toda a materia da cadeira em concurso.

Para a prova escripta terão os candidatos tres horas, não podendo consultar livros ou notas. Dous dias depois começará a prova oral, constando de uma exposição que deverá durar meia hora para cada materia da ca-

deira em concurso, e de uma arguição feita pelos examinadores, sendo cada um delles 20 minutos para esse fim.

A prova practica se fará de accordo com o programma especial que for organizado pela comissão examinadora.

Para que possa inscrever-se, deverá o candidato apresentar documento que prove ser elle cidadão brasileiro no gozo de seus direitos civis e politicos, e folha corrida de seu procedimento, passada por autoridade competente.

No capitulo XI, art. 85 e seguintes do regulamento do Instituto se acham todos os esclarecimentos, e nesta secretaria se prestarão todas as informações de que possa precisar o candidato.

Secretaria do Instituto Nacional do Surdos Mudos, 9 de fevereiro de 1905.—O escripturario archivista, *Luiz Honorio da Silva*.

Museu Nacional

CONCURSO

De ordem do Sr. director, faço publico que, por espaço de quatro mezes, a contar de hoje, se acha aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de assistente da secção de anthropologia, ethnologia e archeologia do Museu Nacional.

O concurso constará de dissertação escripta e oral e de prova practica sobre pontos tirados á sorte, de accordo com o programma, previamente organizado pela congregação e approvedo pelo Sr. Ministro.

São requisitos necessario para a admissão ao concurso:

- 1º, a qualidade de cidadão brasileiro;
- 2º, moralidade provada em folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas, durante as quaes os candidatos se conservarão desacompanhados de pessoas estranhas, de livros ou de notas.

Esta prova, prestada na presença da comissão examinadora, será lida perante todos os membros da congregação pelo candidato, sob a inspecção dos outros ou de um membro da congregação, caso haja um só candidato.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirado á sorte, com duas horas de antecedencia.

As provas practicas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiaes.

Satisfeitas as formalidades do concurso, a congregação procederá á votação, por escrutinio secreto, sobre a capacidade de cada candidato, considerando-se excluidos desde logo os que não obtiverem dous terços da votação total.

Em seguida, e da mesma forma, far-se-ha a classificação por ordem de merecimento dos candidatos não excluidos.

Concluida a votação e em acto successivo, a congregação organizará a lista dos candidatos aceitos e classificados, conforme o disposto no artigo precedente, afim de ser apresentada com a proposta do candidato que julgar preferivel.

O director enviará ao Ministro, com a proposta dos candidatos, cópias das actas do processo do concurso e as provas escriptas, bem como uma informação minuciosa sobre todas as circunstancias occorridas, communicação especial do modo por que se conduziram os candidatos nos actos do concurso, do seu procedimento moral, das suas habili-

lações scientificas, dos seus trabalhos impressos e dos serviços que tenham prestado ao Estado.

Serão preferidos, em igualdade de condições, os concurrentes que já pertencerem ao quadro dos empregados do Museu.

Secretaria do Museu Nacional, 24 de dezembro de 1904.—*Miranda Ribeiro*, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

Do ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes são feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua Jogo da Bola n. 13.
- Rua Jogo da Bola n. 23.
- Rua Coronel Pedro Alves n. 291.
- Rua da Misericordia n. 11 B.
- Rua do Areal n. 32.
- Rua do Lavradio n. 73.
- Rua Visconde de Itana n. 103.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 7 de fevereiro de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Directoria Geral de Saude Publica

Do ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, no prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua José Bonifacio ns. 16 e 18.
- Rua Victor Meirelles n. 25 A.
- Rua Dias da Silva n. 11.
- Rua do S. Paulo n. 12.
- Rua do Cosmo Velho n. 38 (estalagem).
- Rua do Jogo da Bola n. 65.
- Rua Capitão Senna n. 12.
- Rua Commandador Leonardo ns. 3, 5 e 7.
- Rua Commandador Leonardo ns. 9 A e 9 B.

Rio de Janeiro. Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 9 de fevereiro de 1905. — Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Directoria Geral de Saude Publica

Do ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua José Bonifacio n. 34.
- Rua José de Reis n. 49.
- Rua Vinte e quatro de Maio n. 85.
- Rua de João Rodrigues ns. 1 a 18 (Avenida).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1905.—Pelo secretario, *M. Pragana*, 1º official.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas ou, findo esse prazo, a se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 8ª Delegacia de Saude:

Francisco de Figueiredo, residente á rua do S. Francisco n. 99, responsavel pelos barracões da referida rua e numero, multado em 125\$, por ter alugado um dos citados barracões sem ter comunicado á respectiva Delegacia de Saude, e, portanto, sem a competente licença, infringindo o paragrapho unico do art. 87, do regulamento sanitario;

Joaquim José da Veiga, residente á rua de S. Luiz n. 11, responsavel pela casa de commodos n. 48, da rua Mariz e Barros, multado em 125\$, por ter alugado o quarto 19 da casa mencionada, sem ter comunicado á respectiva Delegacia de Saude, infringindo o paragrapho unico do art. 87, do referido regulamento;

Antonio Arthur Alves do Azevedo, residente á rua de S. Francisco Xavier n. 99, casa n. 4, multado em 125\$, por ter alugado dous commodos da mesma casa, sem ter comunicado á respectiva Delegacia de Saude, infringindo o paragrapho unico do art. 87, do citado regulamento sanitario.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 16 de fevereiro de 1905. — Pelo secretario, *M. Pragana*, 1º official.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHAS N.34, A RUA BARÃO DE JACAGUAY, EM NITHEROY

Tendo Manoel de Souza Borges requerido, por aforamento, o terreno de marinhas n. 34, situado á projectada rua da Armação, hoje Barão de Jacaguay, freguezia de S. João Baptista, em Nitheroy, onde se acham edificadas tres pequenas casas que lhe couberam por herança de seu pae José de Souza Borges, são convidados todos aquelles que tiverem opposição a fazer ao mencionado aforamento a apresentar nesta directoria, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, as razões e documentos em que se baseam, findo o qual não se attenderá a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 17 de janeiro de 1905.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Directoria das Rendas Publicas

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria se declara que, tendo sido requerido por Annibal Lopes Alves o aforamento de 44 metros, de um terreno alagadiço situado na Fazenda Nacional de Santa Cruz, 4ª secção do fôro, sob o n. 19, são convidados pelo presente edital todos os interessados que tiverem reclamação a fazer ao mesmo aforamento a virem apresental-as nesta directoria, devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, findo o qual não se attenderá a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 8 de fevereiro de 1905.—*Antonio Oscar T. da Costa*, director interino.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal

Do ordem do Sr. Ministro da Fazenda, são convidados, pelo presente edital, os Srs. Francisco Pinto de Oliveira, Neves & C., José Bento da Cruz, Azevedo Alves & Irmãos, Augusto José Rodrigues Torres, a Nova Fabrica do Rink, a *South American Cable Company* e a *Western Telegraph Company* a comparecerem nesta Directoria dentro do prazo de vinte dias, contados desta data, afim de satisfazerem amigavelmente a importancia de seus debitos, constantes das certidões remetidas a este Ministerio pelo aviso do Ministerio da Marinha n. 66, de 14 de janeiro do corrente anno, sob pena de, si o não fizerem, serem as referidas dividas cobradas executivamente.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, 8 de fevereiro de 1905.—*Carlos Augusto Naylor Junior*, servindo de sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respectivo.

Vapor francez *Dosphore*, procedente do Bordéus, entrada em 30 de novembro de 1904.—Manifesto n. 857.

Despacho sobre agua—TBC: 2 caixas numeros 71 e 67, repregada e avariada.

Idem: 2 ditas ns. 48 e 75, idem idem.
CMC: 2 ditas ns. 98 e 78, idem idem.
Idem: 1 dita n. 73, idem idem.
F&B: 2 ditas ns. 2,469 e 2,471, idem idem.

A&T: 2 ditas ns. 79 e 30, idem.
Idem: 2 ditas ns. 67 e 33, idem.
ZR&C: 2 ditas ns. 36 e 12, idem.
PBC: 2 ditas ns. 85 e 63, idem.
Idem: 2 ditas ns. 81 e 99, idem.
Idem: 1 dita n. 82, idem.
A&I: 2 ditas ns. 32 e 116, idem.
Idem: 2 ditas ns. 41 e 99, idem.
Idem: 2 ditas ns. 96 e 45, idem.
Idem: 1 dita n. 20, idem.
T&B: 1 dita n. 2,478, idem.
Idem: 1 dita n. 2,490, idem.
Idem: 1 dita n. 2,486, idem.
A&I: 2 ditas ns. 91 e 63, idem.
Idem: 2 ditas ns. 64 e 65, idem.
ZR&C: 1 dita sem numero, idem.

Vapor francez *Cordillere*, procedente do Bordéus, entrada em 28 de novembro de 1904.—Manifesto n. 851.

Despacho sobre agua—PMG: 2 caixas ns. 7 e 26, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 23 e 30, idem.
Idem: 2 ditas ns. 28 e 2, idem.
Idem: 1 dita n. 29, idem.
CNLB—26: 1 dita n. 21, idem.

Vapor francez *Amiral Hamelin*, procedente do Havre, entrada em 5 de novembro de 1904.—Manifesto n. 866.

Armazem n. 3—MDC: 1 caixa n. 411, repregada.

Idem: 1 dita n. 410, repregada e avariada.

Martin: 1 dita n. 126, idem.
Idem: 1 dita n. 125, idem.
OT: 1 dita n. 595, idem.
PMC: 1 dita n. 4,007, idem.
Idem: 1 dita n. 4,005, idem.
PGC: 1 dita n. 9,714, idem.
RLC: 1 dita n. 6,958, idem.
SCM—HG: 1 dita n. 695, idem.
SNA—A: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 2, repregada e avariada.
 SA: 1 dita n. 1, idem idem.
 SNA: 1 dita n. 33, repregada.
 Idem: 1 dita n. 37, idem.
 350: 1 dita n. 49, idem.
 Cia: 1 dita n. 5.537, idem.
 Grunlo Venezuela: 1 dita n. 901.552, idem.
 Brazil: 1 dita n. 6.332, idem.
 CC—A: 2 ditas ns. 122 e 128, idem.
 Idem: 1 dita n. 128, idem.
 Despacho sobre agua — Granado: 1 dita n. 177, repregada.
 Idem: 1 dita n. 180, idem.
 CWC: 1 dita n. 8.640, idem.
 C—A—C: 1 dita n. 122, idem.
 TBC: 1 dita n. 27, idem.
 C—A—C: 1 dita n. 122, idem.
 Idem: 1 dita n. 122, idem.
 Cia: 1 dita n. 5.557, idem.
 CLS: 1 dita n. 8.231, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.233, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.230, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.558, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.537, idem.
 CC—Conteville: 1 dita n. 828, idem.
 DT: 1 dita n. 3.494, idem.
 EM: 1 dita n. 71, avariada.
 FB: 1 dita n. 407, idem.
 Vapor francez *Amiral Fourichon*, procedente do Havre, entrado em 17 de janeiro de 1905. Manifesto n. 41.
 Trapiche Rio de Janeiro—CTC: 4 caixas sem numeros, com faltas.
 Moscatel: 6 ditas idem, idem.
 Macedo—W: 8 ditas idem, idem.
 AMC: 2 ditas idem, idem.
 CBC: 2 ditas idem, idem.
 MCC: 1 dita idem, idem.
 JJGC: 3 ditas idem, idem.
 CMC: 2 ditas idem, idem.
 Boa Estrella: 1 dita idem, idem.
 JLDG: 1 dita idem, idem.
 Vapor francez *Mont Rose*, procedente de Marselha, entrado em dezembro de 1904. — Manifesto n. 846.
 Despacho sobre agua — C—M—C—939: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita idem, idem idem.
 Idem: 1 dita idem, repregada.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 SFC: 2 engradados idem, avariados.
 Idem: 2 ditos idem, idem.
 Idem: 2 ditos idem, idem.
 Idem: 2 ditos idem, idem.
 Vapor allemão *Cordoba*, procedente de Hamburgo, entrado em 26 de novembro de 1904. — Manifesto n. 849.
 Armazem n. 14—ARPC: 1 dita n. 1.123, repregada.
 LOCC: 1 dita n. 488, idem.
 LF: 1 dita n. 2.942, idem.
 CV—MR: 1 dita n. 2.010, idem.
 M—LR: 1 dita n. 5.771, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 5.773, repregada.
 Idem: 1 dita n. 5.774, idem.
 Vapor allemão *Coblens*, procedente de Bremen, entrado em 28 de novembro de 1904—Manifesto n. 850.
 Armazem n. 4—Novacs: 1 caixa n. 1.211, repregada.
 FB: 1 dita n. 641, idem.
 HS&C—S: 2 ditas ns. 349 e 354, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 356 e 350, idem.
 MNC—RC: 1 dita n. 772, idem.
 Idem: 1 dita n. 771, idem.
 GP: 1 dita n. 1.318, idem.
 Novacs: 1 dita n. 1.243, repregada.
 HSC: 1 dita n. 8.587, idem.
 IRC: 1 dita n. 500, idem.
 MMC—RC: 1 dita n. 770, idem.

Idem: 1 dita n. 775, idem.
 A—LFC—C: 1 dita n. 472, idem.
 IRC: 1 dita n. 501, idem.
 MMC—RC: 1 dita n. 773, idem.
 HSC: 1 dita n. 1, idem.
 CB: 1 dita n. 320, idem.
 HSC—S: 1 dita n. 352, idem.
 Idem: 1 dita n. 351, idem.
 L&C: 1 fardo n. 901, idem.
 C—C: 1 caixa n. 1.308, idem.
 Vapor francez *Dosphore*, procedente do Bordeaux, entrado em 30 de novembro de 1904.—Manifesto n. 857.
 Armazem n. 6—Pacheco: 1 caixa n. 1.269, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 1.270, idem idem.
 EPC: 1 dita n. 21, idem.
 JPC: 1 dita n. 74, idem idem.
 J. Lima: 1 dita sem numero, idem idem.
 JHS: 1 dita idem, idem idem.
 Sem marca: 1 amarrado idem, com 23 foices.
 Despacho sobre agua—JBC: 3 caixas numeros 11, 2 e 9, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 15 e 10, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5 e 3, idem idem.
 Sem marca: 1 dita sem numero, idem idem.
 CMCA: 10 barris idem, avariados.
 ZRC: 2 caixas ns. 30 e 15, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 21, idem idem.
 Af: 2 ditas ns. 102 e 16, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 69, idem idem.
 TB: 1 dita n. 2.476, idem idem.
 Al: 2 ditas ns. 22 e 78, idem idem.
 HMC: 1 dita n. 52, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 56, idem idem.
 Pacheco: 1 dita n. 1.264, avariada.
 Idem: 1 dita n. 1.271, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.269, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.262, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.263, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.259, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.273, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.270, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.266, idem.
 Despacho sobre agua—A&I: 40 ditas sem numeros, idem.
 TBC: 30 ditas idem, idem.
 ZR&C: 30 ditas idem, idem.
 T&B: 10 ditas idem, idem.
 CMC: 30 ditas idem, idem.
 Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 18 de janeiro de 1905—Manifesto n. 45.
 Armazem n. 9—AC: 2 caixas ns. 505 e 507, avariadas.
 AGC—88: 1 dita n. 736, repregada.
 AP—C: 1 dita n. 29, repregada e avariada.
 AA—R—C: 1 dita n. 1.173, idem idem.
 AR—R—M: 1 dita n. 7.722, idem.
 AAJ: 1 dita n. 7.510, idem.
 AR de O: 1 dita n. 4, idem.
 AB: 1 dita n. 30.087, avariada.
 BBC: 1 dita n. 7.461, idem.
 BF: 1 dita n. 14.442, idem.
 B&C: 1 dita n. 2.200, repregada.
 Vapor francez *Canarios*, procedente do Havre, entrado em 5 de janeiro de 1905—Manifesto n. 11.
 Armazem n. 4—OSC: 1 caixa n. 1.117, avariada.
 EJS: 1 dita sem numero, idem.
 Bragança: 1 dita n. 426, idem.
 A—151—S: 1 dita n. 55, idem.
 CFC—ROO: 1 dita n. 45, idem.
 JCC: 1 dita n. 45, idem.
 KFC: 1 dita n. 1.407, idem.
 RLC: 1 dita n. 18, idem.
 SM: 1 dita n. 22, idem.
 MB: 1 dita n. 3.531, idem.
 RLC: 1 dita n. 18, idem.
 EC: 1 dita n. 17.197, idem.
 ABC: 1 dita n. 3.173, idem.

JMB: 1 dita n. 4.846, idem.
 RS: 1 dita n. 122, idem.
 JCM: 1 dita n. 4.903, idem.
 SW: 1 dita n. 3.398, idem.
 Granado: 1 dita n. 190, idem.
 CLS: 1 dita n. 8.308, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.301, idem.
 Armazem da Estiva—CCVF—F: 1 barrica n. 28, repregada e avariada.
 Araujo Freitas: 1 caixa n. 127, idem idem.
 Armazem n. 4—ABC: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 JMC: 2 ditas idem, idem idem.
 JGC: 1 dita idem, idem idem.
 KFC: 1 dita n. 1.417, idem idem.
 IC: 1 dita n. 2.212, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 2.207, idem idem.
 JOP: 1 dita n. 7.393, idem idem.
 C. Claudino: 1 dita n. 3.513, idem idem.
 CVCB: 1 dita n. 837, idem idem.
 OPC: 1 dita n. 1.420, idem idem.
 MB: 1 oncapado: n. 3.524, idem idem.
 IC: 1 caixa n. 2.211, idem idem.
 D: 1 dita n. 2.554, idem idem.
 JMC: 2 ditas sem numero, idem idem.
 CC—Costeville: 1 dita n. 943, idem, idem.
 IC: 1 dita n. 2.210, idem idem.
 Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 18 de janeiro de 1905.—Manifesto n. 45.
 Armazem n. 9—D—R: 2 caixas ns. 371 e 376, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 1.830, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.831, repregada e avariada.
 LU: 1 dita n. 7.717, idem idem.
 Drogaria Mattos: 1 dita n. 157, avariada.
 M&C: 1 barrica n. 563, idem.
 MM&C: 2 caixas ns. 417 e 477, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 514/5, idem.
 M—LG: 1 dita n. 7.292, idem.
 MBC: 1 dita n. 2, repregada e avariada.
 NMF: 1 dita n. 73, idem idem.
 Idem: 5 ditas ns. 71/2 e 74/6, repregadas.
 AJC—R: 1 dita n. 87, repregada e avariada.
 ASI: 1 dita n. 7.613, idem idem.
 ASC: 1 dita n. 9, idem idem.
 AV&C: 2 ditas ns. 851 e 2.553, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 8.819, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 852 e 1.770, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 7.900 e 8.818, repregadas.
 AB: 1 fardo n. 897, idem.
 AP—C: 9 caixas ns. 14/8 e 10/12, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2 e 3, repregadas e avariadas.
 ABC: 2 ditas ns. 230 e 231, idem idem.
 ARC: 1 dita n. 8.416, avariada.
 Vapor francez *Dosphore*, procedente do Bordeaux, entrado em 30 de novembro de 1904—Manifesto n. 857.
 Armazem n. 6—Granado: 1 caixa n. 1.655, avariada.
 Idem: 1 dita n. 1.654, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.653, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.651, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.650, idem.
 H&I: 1 dita n. 33, idem.
 H—E—H—D: 1 dita n. 113, idem.
 JMNC: 1 dita n. 8.163, idem.
 Idem: 1 oncapado n. 8.162, idem.
 MVP: 4 caixas ns. 2, 3, 5 e 6, idem.
 MS: 9 ditas sem numero, idem.
 Pacheco: 1 dita n. 1.272, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.260, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.265, idem.
 Pacheco: 1 dita n. 1.267, avariada.
 Vapor inglez *Titian* procedente do Liverpool, entrado em 30 de novembro de 1904.—Manifesto n. 859.
 Armazem n. 1—ABC: 1 caixa n. 2.074, repregada.

II: 1 dita n. 210, idem,
 J—R—C—C: 1 dita n. 556, idem.
 JPS: 2 barris ns. 1.020 e 1.021, vasando.
 Idem: 1 dito n. 1.023, idem.
 RLC: 1 caixa n. 301, repregada.
 M—G: 1 dita n. 166, idem.
 250; 1 dita n. 361, idem.
 Rogers: 1 dita n. 3.745, idem.
 Vapor allemão *P. Sigismundo*, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de novembro de 1904.—Manifesto n. 845.
 Armazem n. 10—BS: 1 caixa e, 751, repregada.
 CB: 3 fardos ns. 1, 4 e 9, avariados.
 Idem: 1 dito n. 18, idem.
 EFCB: 1 caixa n. 1.440, idem.
 L—R: 1 dita n. 42, repregada.
 LPV: 1 dita n. 9, idem.
 Novaes: 1 dita n. 1.298, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.301, idem.
 Trapiche da Ordem—WH—N: 2 ditas sem numero, com faltas.
 FC: 1 dita sem numero, idem.
 Fonseca Costa C: 1 dita sem numero, idem.
 Vapor austriaco *Poblucce*, procedente de Fiume, entrado em 3 de fevereiro de 1905. Manifesto n. 79.
 Trapiche Rio de Janeiro—LC: 8 saccos sem numero, com faltas.
 CTG: 1 barril sem numero, idem.
 Vapor allemão *Halle*, procedente de Bremen, entrado em 20 de janeiro de 1905.—Manifesto n. 48.
 Trapiche Rio de Janeiro—JATC: 6 caixas sem numero, quebradas.
 Trapiche Rio de Janeiro—RC: 39 caixas sem numero, quebradas.
 Casa Claudino: 20 ditas idem, idem.
 J—R—C—C: 27 ditas idem, idem.
 RC: 26 ditas idem, idem.
 B ns: 51 ditas idem, idem.
 JCM: 22 ditas idem, idem.
 Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 18 de janeiro de 1905.—Manifesto n. 45.
 Trapiche Rio de Janeiro—R: 8 caixas sem numero, quebradas.
 Torres: 10 ditas idem, idem.
 Vapor austriaco *Nagy Logos*, procedente de Fiume, entrado em 3 de dezembro de 1905.—Manifesto n. 862.
 Despacho sobre agua—CAC: 1 caixa n. 116, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 213, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 288, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 197, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 212 e 296, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 123 e 216, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 233 e 72, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 199 e 73, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6 e 61, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 278 e 188, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 52 e 25, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 203 e 163, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 235 e 89, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 292 e 112, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 215 e 146, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 102 e 103, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 232 e 5, idem idem.
 Armazem n. 16—NM: 1 dita n. 2, avariada.
 Armazem n. 16—CAC: 1 caixa n. 78, avariada.
 GACF: 1 dita n. 9, repregada.
 RM: 1 dita n. 42, idem.
 MMC: 1 dita n. 327, idem.
 Despacho sobre agua—CAC: 1 dita n. 219, idem e avariada.
 Idem: 1 dita n. 211, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 11, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 270, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 226, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 91, idem idem.
 TBC: 1 dita n. 830, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 818, idem idem.
 TBC: 1 dita n. 820, idem idem.

Vapor allemão *S. Nicolas*, procedente de Hamburgo, entrado em 21 de janeiro de 1905.—Manifesto n. 58.
 Trapiche da Ilha de Cajú — SGC: 1 caixa n. 5.126, avariada.
 Vapor allemão *P. E. Frederick*, procedente de Hamburgo, entrado em 8 de janeiro de 1905.—Manifesto n. 24.
 Trapiche da Ilha de Cajú — SH: 5 caixas com carvão ns. 501/5, avariadas.
 Vapor allemão *Coblenz*, procedente de Bremen, entrado em 28 de novembro de 1904.—Manifesto n. 850.
 Armazem de Estiva — CB—100: 1 barril n. 151, vazado.
 Idem: 1 dito n. 152, idem.
 Vapor inglez *Corcavado*, procedente de Liverpool, entrado em 5 de dezembro de 1904.—Manifesto n. 867.
 Armazem n. 11 —NOE: 1 caixa n. 12.629, repregada.
 VUC: 1 dita n. 650, repregada e avariada.
 FJS: 1 dita n. 25, idem idem.
 AS—43—C: 14 amarrados sem numeros, avariados.
 Idem: 14 chapas idem, idem.
 276: 1 caixa n. 1.697, repregada.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1905.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
 Repartição da Carta Maritima
 AVISO AOS NAVEGANTES N. 8
 Rio de Janeiro

Boia

Aviso aos navegantes que a boia da lage do «Chapé de Sol», na bahia do Rio de Janeiro, acha-se fóra do seu respectivo logar.
 Providencia-se sobre o seu restabelecimento.
 Directoria de Hydrographia, 14 de fevereiro de 1905.—O director, *Olhon Bulhão*.

Escola Naval

De ordem do Sr. almirante director, deve comparecer com urgencia a esta escola o candidato á matricula Celso Torres.
 Escola Naval, 13 de fevereiro de 1905.—*Amador Bueno de Andrade*, 2º official e archivist.

Hospital de Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante graduado Dr. director deste hospital, acha-se aberta, a contar de hoje, até o dia 2 de março futuro, a inscripção para o concurso de um escrevente, devendo os interessados se dirigirem á secretaria do mesmo hospital para quaesquer esclarecimentos.
 Hospital de Marinha, 2 de fevereiro de 1905.—*Gentil Alencar*, commissario almoxarife.

Direcção Geral de Saude do Exercito

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE TENENTES MEDICOS DE 5ª CLASSE DO CORPO DE SAUDE DO EXERCITO

De ordem do Sr. coronel-medico presidente da commissão julgadora de provas de concurso para preenchimento de vagas de tenentes-medicos de 5ª classe, communico aos Srs. concurrentes que as provas praticas começaram na quarta-feira, 15 do corrente,

às 10 horas da manhã, no edificio do Hospital Central do Exercito, sendo chamados nesse dia os Drs. Alphen Bicca de Medeiros, Lindolpho Costa, Manços Chastinet Contreiras e Antenor O'Reilly de Souza.
 Nos dias subsequentes serão chamados outros candidatos por ordem da inscripção.
 Hospital Central do Exercito, 11 do fevereiro de 1905.—Dr. *Antonio da Silva Cruz*, capitão medico de 4ª classe.

Arsenal de Guerra da Capital Federal

COSTURAS

De ordem do Sr. coronel director, declaro que nos dias 16 e 17 do corrente, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, se distribuirão costuras, no edificio do novo Arsenal na Ponta do Cajú, ás senhoras que apresentarem as respectivas guias, a saber:
 Dia 16 — Guias da lettra M, de n. 1.547 a 1.627.
 Dia 17 — Guias da lettra M, de ns. 1.628 a 1.698.
 Previne-se que nos dias acima não se recebe fardamento confeccionado e que, sómente terão direito a receber costuras as senhoras que possuirem guias cujos numeros estejam incluidos no presente edital.
 Repartição de Costuras do Arsenal de Guerra da Capital, 14 de fevereiro de 1905.—O encarregado, tenente *Constancio Deschamps Cavalcanti*.

Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Patentes de invenção

N. 4.242 — Francisco Galizio.
 N. 4.243 — Edouard Belin e Marcel Belin.
 N. 4.244 — Carlos J. Williams.
 N. 4.245 — Martins Echegaray.
 N. 4.246 — Lars Christian Nielsen.
 N. 4.247 — Carlos Cerqueira Pinto.
 Convido os senhores acima mencionados a comparecerem nesta directoria geral, no dia 16 do corrente, a 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos envoltorios contendo os relatorios das invenções.

Directoria Geral da Industria da Secretaria de Estado da Industria, Viagem e Obras Publicas, 15 de fevereiro de 1905.—*José Christiano Valdelaro*, director geral interino.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA OS CARROS EM GERAL DA BITOLA DE 1^m,60, IDEM PARA DIVERSAS LOCOMOTIVAS BALDWIN E BROOKS; MATERIAL PARA FREIOS DE LOCOMOTIVAS E WESTINGHOUSE, IDEM PARA REPARAÇÃO DA ILLUMINAÇÃO NOS CARROS, FERRAMENTAS, CATRACAS E MANGUEIRAS

De ordem da directoria, faço publico qua ás 12 horas do dia 16 do proximo mez de fevereiro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1905, de sobresalentes para os carros em geral da bitola de 1^m,60, idem para diversas locomotivas Baldwin e Brooks; material para freios de locomotivas e Westinghouse, idem para reparação da illuminação nos carros, ferramentas, catracas e mangueiras, de accôrdo com as relações e desenhos, á disposiçáo dos concurrentes, na mesma intendencia, para serem examinados.
 A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e do fabricante, prazo para o fornecimento e preço em libra esterlina, por

unidade, do material entregue a bordo, neste porto.

Os concurrentes deverão comparecer na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 5:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto e bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concurrentes declararão aceitar as instrucções estabelecidas para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 22 de dezembro de 1904.—O secretario, Manuel Fernandes Figueira.

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. director geral convido os Srs. assignantes do serviço telephonico a virem satisfazer as suas contribuições na thesouraria desta repartição, de conformidade com o art. 268 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1905.—Euclides Barroso, vice-director.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

SEGUNDA CONCURRENCIA

De ordem do Sr. administrador interino, faço publico que, durante 10 dias, a partir desta data, se recebem na 1ª secção, em carta fechada e lacrada, propostas para a execução de obras de solidificação, abaixo descriptas, necessarias ao edificio desta administração.

1º Pavimento terreo—Assentamento de duas vigas de ferro em 1, de 0^m 22x15^m 0, engatadas na parede. Assentamento de quatro columnas de ferro fundido iguaes ás alli existentes, tendo cada uma 5^m 3 de altura.

2º Pavimento (sobre loja)—Assentamento de duas vigas de ferro iguaes ás primeiras. Assentamento de quatro columnas de ferro fundido, iguaes ás existentes e tendo 3^m 85.

3º Pavimento—Assentamento de duas vigas iguaes ás primeiras, engatadas na parede. Assentamento de quatro columnas iguaes ás primeiras, mas tendo 7^m 15 de altura.

As propostas devem ser selladas de accordo com a lei do sello em vigor, sendo observadas mais as seguintes regras, na concurrencia;

a) nenhuma proposta será recobida sem prévia caução de 100\$ na Thesouraria desta administração. O recibo da caução acompanhará cada proposta;

b) o proponente que, uma vez accoito, se recusar a assignar contracto, depois de convidado por escripto, perderá o direito a restituição da caução, que revertirá para a Fazenda Nacional;

c) os proponentes deverão, no acto da abertura das propostas, exhibir documentos de quitação com todos os impostos federaes e municipais;

d) as propostas que tiverem emendas, rasuras, borções ou outros quaesquer defeitos que possam occasionar duvidas futuras não serão tomadas em consideração;

e) as propostas que não estiverem selladas devidamente só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem immediatamente, após a abertura, as prescripções da lei do sello;

f) não serão também tomadas em consideração as propostas que se afastarem das clausulas deste edital;

g) as propostas devem ser escriptas a tinta preta;

h) é vedado aos concurrentes propôr alteração dos preços durante a abertura das propostas ou durante o seu estudo;

i) para garantia da execução do contracto, será feita no Theouro Federal uma caução correspondente a 10% sobre o valor da proposta;

j) a repartição terá muito em vista a idoneidade do proponente e previne que as obras serão fiscalizadas pelo engenheiro da Inspeção Geral de Obras Publicas.

A abertura das propostas terá logar a 23 do corrente, á 1 hora da tarde, no gabinete desta administração.

1ª secção da administração, 13 de fevereiro de 1905.—O ajudante interino, José C. Mesquita Soares.

EDITAL

Primeira Vara Commercial

De publicação da declaração da fallencia dos negociantes Victorino Gonçalves & Comp., estabelecidos na Estrada da Penha n. 2 (Praia Pequena), na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da 1ª vara commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faço saber aos que o presente edital viram que, a requerimento da firma Victorino Gonçalves & Comp., devidamente instruido, e depois das necessarias diligencias, foi, por sentença deste juizo, declarada a fallencia dos negociantes Victorino Gonçalves & Comp., estabelecidos na Estrada da Penha n. 2 (Praia Pequena), fixando o seu termo para os effeitos legais de 31 de dezembro de 1904, ficando os fallidos intimados para virem a juizo assignar o termo de presença, sob as penas da lei. Para constar passaram-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 11 de fevereiro de 1905. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscreevi.—Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 27/32	13 23/32
» Pariz.....	690	702
» Hamburgo.....	851	860
» Italia.....	—	703
» Portugal.....	—	358
» Nova-York....	—	3\$603
Libra esterlina, em moeda.....	—	17\$770
Ouro nacional, em valos, por 1\$000	—	1\$957

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Aplices geras de 5% mindas.	985\$000
Ditas idem idem de 5%, de 1:000\$	998\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	982\$000
Ditas idem idem de 1903, port....	974\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	192\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5%, nom.....	795\$000

Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4%, port.....	58\$500
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	122\$000
Comp. Seguros Lloyd Americano, 40 %.....	25\$000
Dita Seguros Mercurio, c/25 %..	35\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial...	218\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos, de 200\$900.....	200\$000
Ditas da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	215\$000

Secretaria da Camara Syndical, 15 de fevereiro de 1905.— José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DE 14 DE FEVEREIRO DE 1905

Algodão, em rama, Sergipe, Dorez, 7\$800 por 10 kilos.
 Assucar crystal, branco, de Campos, 370 réis por kilo.
 Dito mascavo, de Maceió, 250 a 255 réis por kilo,
 Dito branco, 2º jacto, de Sergipe, 310 réis por kilo.
 Sebo do Rio Grando, 680 réis por kilo.
 Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1905.— João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

Reforma Eleitoral, decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1904: reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias..... \$500

Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica, decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$500

Reforma Judiciaria do Districto Federal—Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905—Reorganiza a justiça local do Districto Federal—o Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905—Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro..... 1\$000

Marcas de fabrica e de commercio—Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.313, de 14 de outubro de 1887. Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio..... 1\$000

Orçamento da receita e despesa para 1905—Leis n. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias.. 1\$000

As vendas superiores a 100\$ tem o abattimento de 15 %.